

RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO DA
**ESTRATÉGIA
NACIONAL**
2021

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO DA
**ESTRATÉGIA
NACIONAL**
2021



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Conselheiros e Conselheiras

Ministro Vieira de Mello Filho
Mauro Martins
Salise Sanchotene
Jane Granzoto
Richard Pae Kim
Marcio Luiz Freitas
Giovanni Olsson
Sidney Pessoa Madruga
Marcos Vinicius Rodrigues
Marcello Terto e Silva
Mário Goulart Maia
Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário Especial de Programas

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Equipe

Gabriela Teixeira da Cunha Lobo
Marcos Vinicius Silva Campos
Natascha Barreto de Almeida Rangel
Sara Loureiro Figueiredo
Fernanda Fleury Brandão
Pedro Farage Assunção

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS	13
1 IDENTIFICAÇÃO	14
2 ASPECTOS GERAIS QUE IMPACTARAM O ALCANCE DAS METAS NACIONAIS	15
3 COMPLEXIDADE PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS – 2021	21
META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	21
META 2 – Julgar processos antigos	29
META 3 – Estimular a conciliação	37
META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	41
META 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento	46
META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	52
META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	55
META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	56
META 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	58
META 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores	63
META 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica	67
META 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
ANEXO I – Tabela-resumo por segmento	77
ANEXO II – Gráficos-resumo por segmento	80
ANEXO III – Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2021	83
ANEXO IV – Questionário de acompanhamento das ações para o alcance das Metas Nacionais	87

INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, na qualidade de órgão central de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário, tem como objetivo promover os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário. Nesse sentido, a Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, estabelece, em seu art. 11, que o monitoramento e a avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário dar-se-ão, entre outros instrumentos, por meio de “verificação da realização de programas, projetos ou ações implementados pelos órgãos do Poder Judiciário que promovam o alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário, dos seus respectivos indicadores de desempenho e das Metas Nacionais”.

Este relatório visa identificar as lições aprendidas no desenvolvimento de ações, a fim de garantir o alcance das Metas Nacionais 2021. O questionário foi enviado aos tribunais para acompanhamento da Estratégia Nacional 2021-2026, estabelecida pela Resolução CNJ n. 325/2020, e para propiciar aprendizagem nas ações que buscam o alcance das Metas 2021.

O ano de 2021 foi o primeiro do ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, e o monitoramento constante das Metas Nacionais, firmadas a cada ano pelos tribunais brasileiros, representa o acompanhamento contínuo da Estratégia Nacional, a fim de propiciar o aprimoramento da gestão estratégica nacional.

Nesse sentido, o questionário teve por finalidade obter informações junto aos tribunais a respeito de fatores que influenciaram a execução da Estratégia Nacional no que tange às Metas Nacionais 2021.

Este relatório está dividido em duas seções: uma disporá sobre os aspectos gerais que impactaram o alcance das Metas Nacionais e a outra disporá sobre os aprendizados específicos para o alcance das metas.

Para a elaboração deste relatório, foram utilizadas as informações enviadas pelos tribunais brasileiros por meio de questionário eletrônico agregadas com a base de dados do Sistema de Metas Nacionais do CNJ, ferramenta de lançamento de dados disponibilizada para que os próprios órgãos do Poder Judiciário lancem as informações relativas às metas.

Dessa forma, os dados e as informações que serão apresentados são originários dos próprios tribunais.

AS METAS NACIONAIS

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam os compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios definidos na Resolução CNJ n. 325/2020, sob monitoramento do CNJ.

As Metas Nacionais são votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), evento organizado pelo CNJ que ocorre anualmente, preferencialmente em novembro.

Para 2021 foram aprovadas 12 Metas Nacionais com foco nos seguintes temas: (i) produtividade; (ii) celeridade; (iii) conciliação; (iv) causas relacionadas à improbidade administrativa, aos crimes contra a Administração Pública e aos ilícitos eleitorais; (v) taxa de congestionamento; (vi) ações coletivas; (vii) processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; (viii) processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres; (ix) integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário; (x) saúde de magistrados e servidores; (xi) processos de forma eletrônica; e (xii) processos de ações ambientais.

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Todos os segmentos

META 2 - Julgar processos mais antigos

Todos os segmentos

META 3 - Estimular a conciliação

Justiça Federal | Justiça do Trabalho | Justiça Estadual

META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

STJ | Justiça Estadual | Justiça Federal | Justiça Militar | Justiça Eleitoral

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento

STJ | TST | Justiça Estadual | Justiça Federal | Justiça do Trabalho | Justiça Militar

META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas

STJ | TST | Justiça Estadual | Justiça Federal

META 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

STJ | TST

META 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Justiça Estadual

META 9 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

STJ | Justiça Eleitoral | Justiça Estadual | Justiça Federal | Justiça do Trabalho | Justiça Militar

META 10 - Promover a saúde de magistrados e servidores

Justiça do Trabalho | Justiça Eleitoral | Justiça Militar

META 11 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Justiça Estadual | Justiça do Trabalho | Justiça Militar

META 12 - Impulsionar os processos de ações ambientais

STJ | Justiça Federal | Justiça Estadual

O ano de 2021, assim como o ano de 2020, foi marcado pelos efeitos da pandemia da Covid-19, afetando o cumprimento das metas nacionais definidas para o Poder Judiciário. Mesmo diante dos transtornos decorrentes pela pandemia, impactando e afetando os órgãos do Poder Judiciário, os tribunais brasileiros esforçaram-se em manter a produtividade do Judiciário brasileiro no desempenho de sua missão de solucionar conflitos e promover a pacificação social e a segurança jurídica.

Os dados das Metas podem ser visualizados em tempo real no [Painel de Resultados das Metas Nacionais](#), com relatórios gráficos e tabelas com as informações mais relevantes de cada Meta Nacional.

Ademais, no Portal das Metas Nacionais (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>), é possível conhecer o processo de formulação das Metas, o Glossário de cada segmento de Justiça e as ferramentas de monitoramento e avaliação dos resultados.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

A pesquisa foi aplicada em formulário eletrônico específico, encaminhado pelo CNJ aos tribunais, em fevereiro de 2022, por meio do Ofício-Circular n. 5/SEP-CNJ/2022 do Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), com o prazo de preenchimento até o dia 11 de março de 2022.

Para fins de conhecimento metodológico, o presente relatório não abrange a atividade do Supremo Tribunal Federal e dos Conselhos de Justiça, visto que não estão submetidos às diretrizes das Metas Nacionais.

O questionário foi composto por questões elaboradas pela equipe do Departamento de Gestão Estratégia do CNJ e compreendeu, ao todo, 60 perguntas divididas em três seções: identificação; aspectos gerais que impactaram o alcance das Metas Nacionais; e aprendizados específicos para alcance das metas.

A primeira seção abarca questionamentos simples de identificação dos respondentes, tais como: nome, telefone, cargo, integrante da Rede de Governança Colaborativa ou não.

A segunda seção apresentou questões referentes aos aspectos gerais que impactaram no alcance das metas, como a promoção de ações visando à melhoria do processo de alcance das metas, o quantitativo de servidor(es) exclusivo(s) para o acompanhamento das metas em cada tribunal, se o tribunal possuía ferramentas para acompanhamento das metas nacionais, entre outros aspectos.

A terceira seção do questionário foi composta de questões relacionadas aos aprendizados específicos para o alcance de cada uma das Metas Nacionais 2021. Solicitou-se a percepção dos tribunais sobre o grau de complexidade para o cumprimento das metas, os fatores que

influenciaram a execução das ações para o alcance das Metas e ações de melhorias adotadas que facilitaram o cumprimento das metas.

A seguir, a tabela do quantitativo de órgãos consultados e respostas recebidas:

Tabela 1 - Quantitativo de órgãos consultados

ÓRGÃOS	RESPOSTAS RECEBIDAS	TOTAL DE ÓRGÃOS	NÃO RESPONDERAM
Tribunais Superiores	4	4	0
Justiça Eleitoral	26	27	1
Justiça Federal	5	5	0
Justiça Estadual	25	27	2
Justiça Militar	3	3	0
Justiça do Trabalho	24	24	0
TOTAL	87	90	3

O questionário foi enviado aos 90 tribunais que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. Ao todo, 87 tribunais responderam ao questionário, ou seja, 96,6% do público-alvo. Apenas três tribunais não enviaram suas respostas.

RELAÇÃO MACRODESAFIOS X METAS NACIONAIS 2021

Segue relação das Metas Nacionais aprovadas para o ano de 2021 com os Macrodesafios correlatos.

Tabela 2 - Metas Nacionais 2021 X Macrodesafios

METAS 2021	MACRODESAFIOS
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigos	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Estimular a conciliação	Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Combate à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Garantia dos direitos fundamentais
Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	Garantia dos direitos fundamentais
Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Meta 11 – Aumentar a tramitação dos Processos de forma eletrônica	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados
Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais	Garantia dos direitos fundamentais

RESULTADOS

A presente pesquisa pretendeu realizar análise exploratória dos dados informados pelos tribunais brasileiros, de forma a buscar os aspectos gerais que impactaram o alcance das Metas Nacionais, os fatores que influenciaram a execução da Estratégia Nacional no que tange às Metas Nacionais 2021 e os fatores (positivos e negativos) que foram determinantes para o cumprimento das metas.

1 IDENTIFICAÇÃO

Primeiramente, o questionário solicitou informações padrões de identificação do respondente:

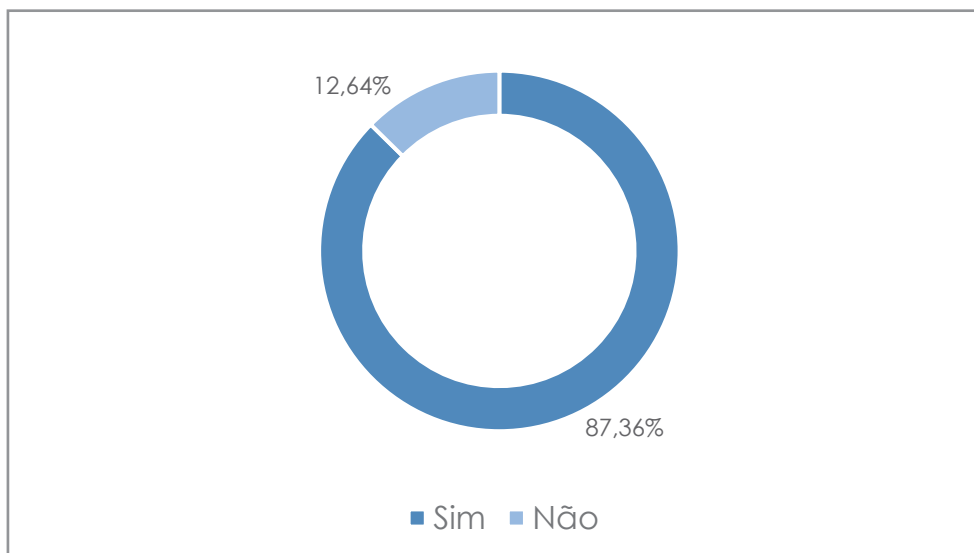
- » Segmento de Justiça;
- » Tribunal;
- » Nome Completo;
- » Cargo;
- » *E-mail*;
- » Telefone; e
- » Se integrante da Rede de Governança Colaborativa ou não.

2 ASPECTOS GERAIS QUE IMPACTARAM O ALCANCE DAS METAS NACIONAIS

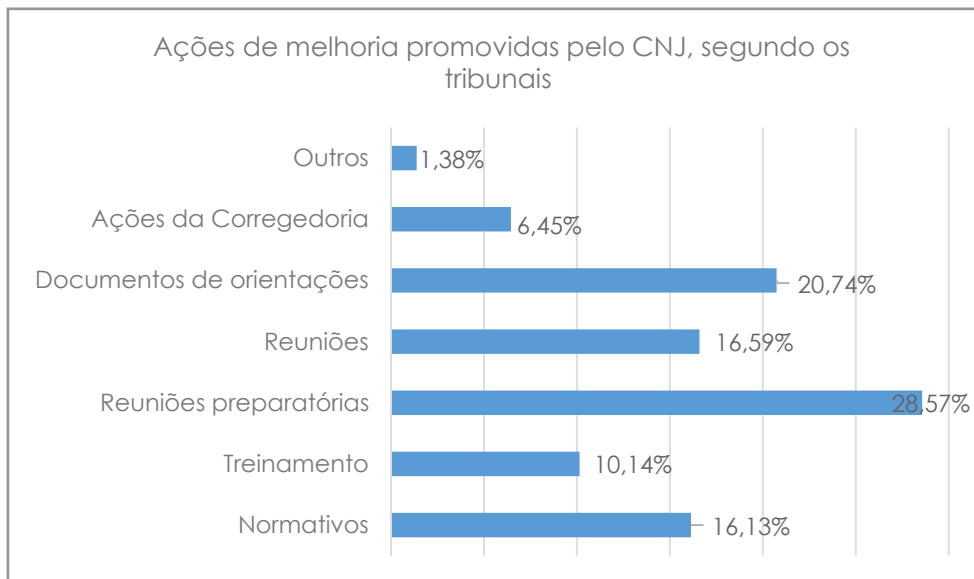
Em seguida, o questionário dispôs a seção denominada “Aspectos Gerais que impactaram o Alcance das Metas Nacionais”. Nesta seção, buscou-se captar percepções gerais em relação às Metas Nacionais.

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos:

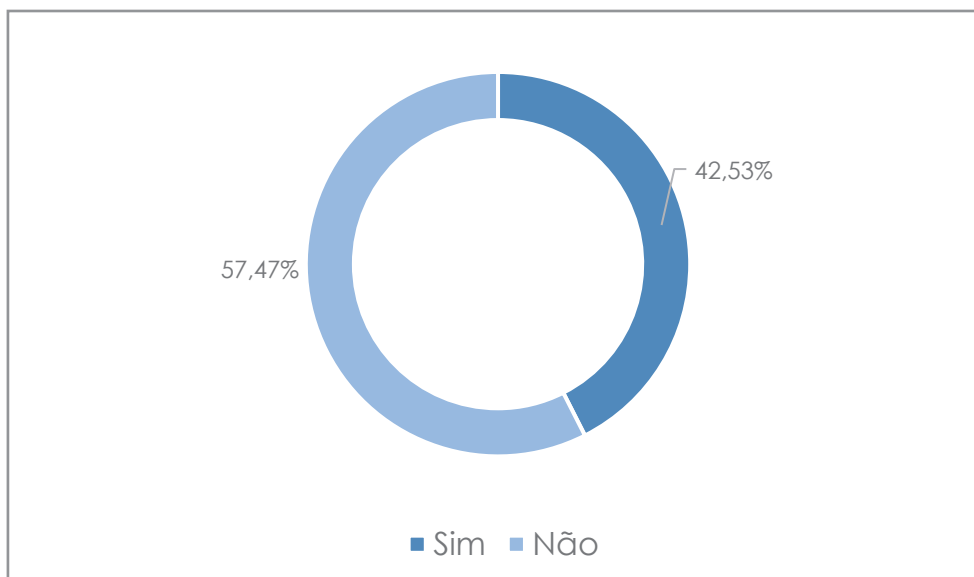
Gráfico 1 – Percentual de tribunais que consideram que o CNJ promove ações visando à melhoria do processo de alcance das Metas Nacionais



Entre as ações elencadas, citaram-se a realização de reuniões preparatórias, a elaboração de documentos de orientações, a edição de normativos e a realização de treinamentos.

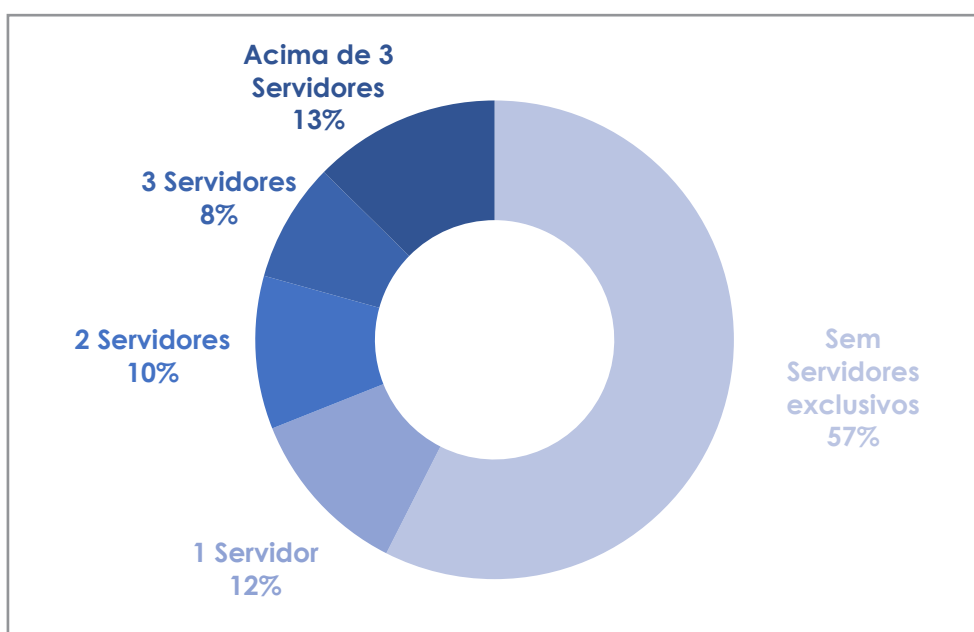
Gráfico 2 – Ações de melhoria promovidas pelo CNJ, segundo os tribunais

Ainda nessa seção, perguntou-se se o tribunal possui servidor(es) exclusivo(s) para o acompanhamento das metas e obteve-se o resultado positivo para 42,53% dos tribunais (37 tribunais).

Gráfico 3 – Percentual de servidores exclusivos para o acompanhamento das metas

Desses, 10 tribunais responderam que possuem um servidor que realiza exclusivamente esse acompanhamento, nove tribunais possuem dois servidores alocados unicamente nessa tarefa, sete tribunais possuem três servidores e 11 tribunais responderam que possuem acima de três servidores para o acompanhamento das metas nacionais.

Gráfico 4 – Quantitativo de servidores exclusivos para o acompanhamento das metas



Foi perguntado, também, se os tribunais possuíam ferramentas para acompanhamento das metas nacionais e 86 tribunais responderam que possuem algum tipo de acompanhamento, como sistema próprio de gestão, planilha eletrônica e painéis interativos, assim como sistemas de *Business Intelligence* (BI).

Gráfico 5 – Percentual de tribunais que possuem ferramentas para o acompanhamento das metas

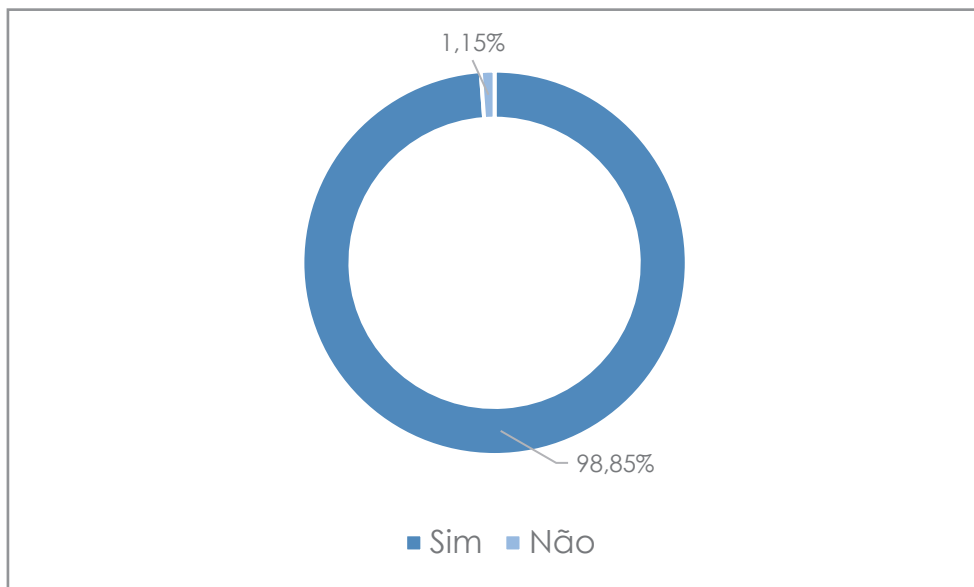
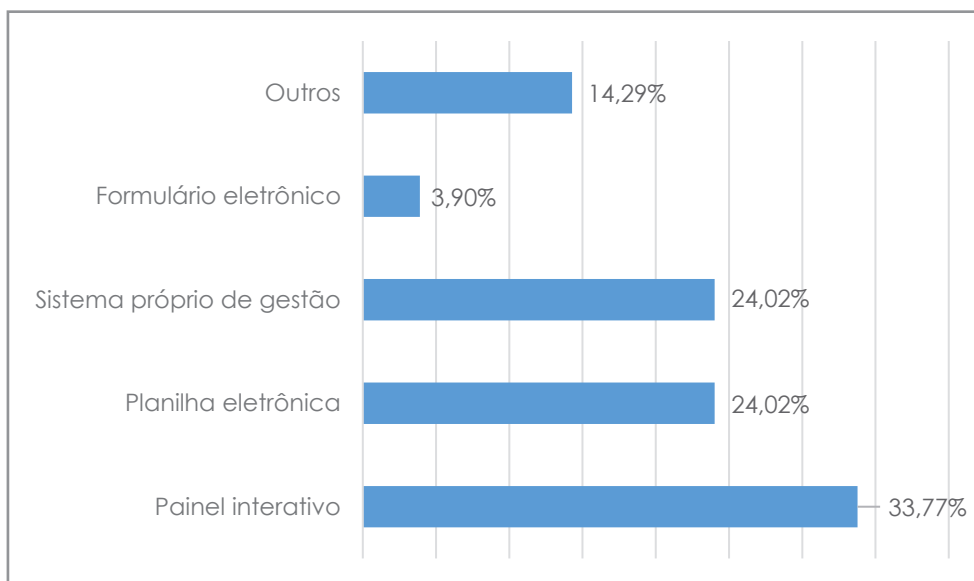


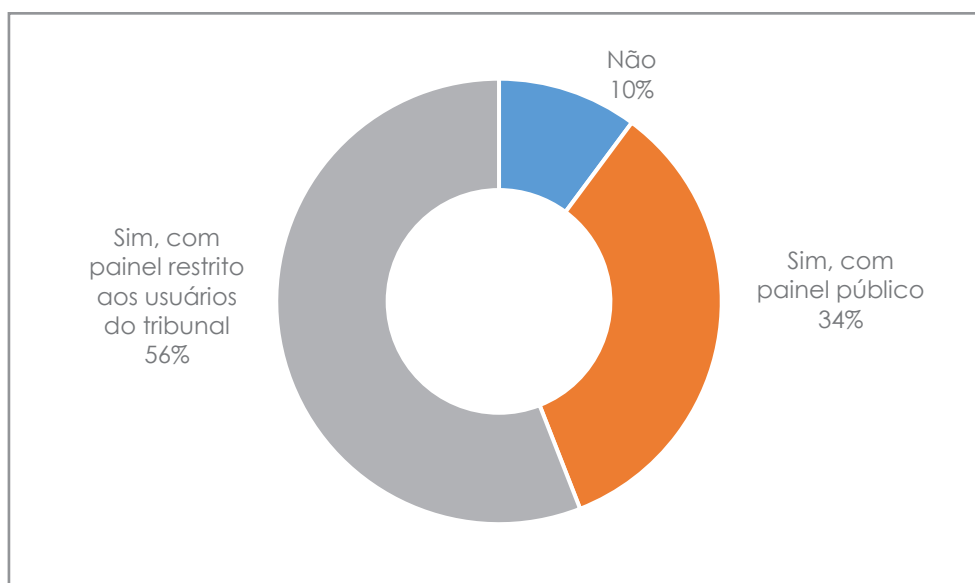
Gráfico 6 – Ferramentas utilizadas pelos tribunais para o acompanhamento das metas



Em "Outros", opção que apresentou frequência de 14,29%, os tribunais responderam que possuem outras ferramentas de acompanhamento das metas, tais como: QLIK Sense, Sistema de Business Intelligence (BI) "HORUS", Sistema ATENA, SIGEST e POWER BI.

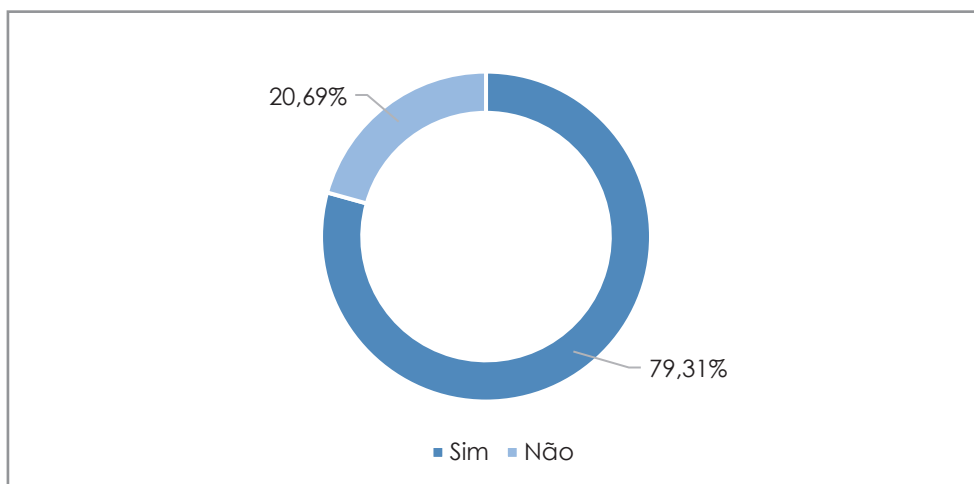
Em 2020, o CNJ solicitou a todos os tribunais informações acerca dos impactos da pandemia causada pela Covid-19 em suas atividades, sob os aspectos da gestão administrativa, da gestão processual e atendimento ao público e das percepções sobre os impactos e dificuldades encontradas na pandemia, disponível no [Relatório de avaliação dos impactos da pandemia nos processos de trabalho dos tribunais](#). Entre os resultados apresentados, a pesquisa revelou que, embora grande parte dos tribunais consultados (90%) tenham painéis para acompanhamento e monitoramento das metas nacionais, na maioria dos casos o acesso é restrito aos usuários do tribunal, conforme gráfico que se segue.

Gráfico 7 – Utilização de painéis públicos ou restritos para o acompanhamento das metas nacionais



A partir da avaliação da Estratégia passada, os fatores negativos restrição orçamentária e falta de pessoal foram recorrentes entre os tribunais. Assim, esses pontos foram abordados especificamente neste questionário. Procurou-se saber se os tribunais apresentaram novamente esses fatores para o alcance das metas nacionais em 2021, e a resposta foi que esses problemas permaneceram para 69 dos 87 tribunais respondentes, o que corresponde a 79,31% do total.

Gráfico 8 – Percentual de apresentação dos fatores negativos: restrição orçamentária e falta de pessoal para o alcance das metas nacionais



Para esse percentual que respondeu positivamente à pergunta, solicitou-se que fossem apresentadas as três principais ações realizadas para mitigar essas restrições. Foram citadas: criação de grupos de trabalho para acelerar a tramitação das ações repercutindo positivamente na produtividade; conhecimento das unidades sobre a situação de cada outra unidade em face do cumprimento de metas; incentivo à conciliação ainda no primeiro grau; uso de painéis gerenciais de BI para atuar em localidades com deficiência de pessoal; implementação da prática de designação de servidores para auxiliar, de forma remota, unidades que estavam com déficit de mão de obra; convocação de novos magistrados e servidores; e formação de grupos de auxílio para ajudar as unidades a elevarem seus desempenhos.

3 COMPLEXIDADE PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS – 2021

Esta seção do relatório objetiva demonstrar o aprendizado específico para o alcance de cada uma das Metas Nacionais 2021, em contraponto aos resultados aferidos no ano de 2021.

Para cada Meta Nacional, o tribunal deveria indicar como categoriza o cumprimento de cada meta (complexidade muito baixa, baixa, mediana, alta e muito alta), os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade, os fatores (positivos e negativos) influenciadores no desempenho do cumprimento da meta e as ações tomadas para melhorar o desempenho.

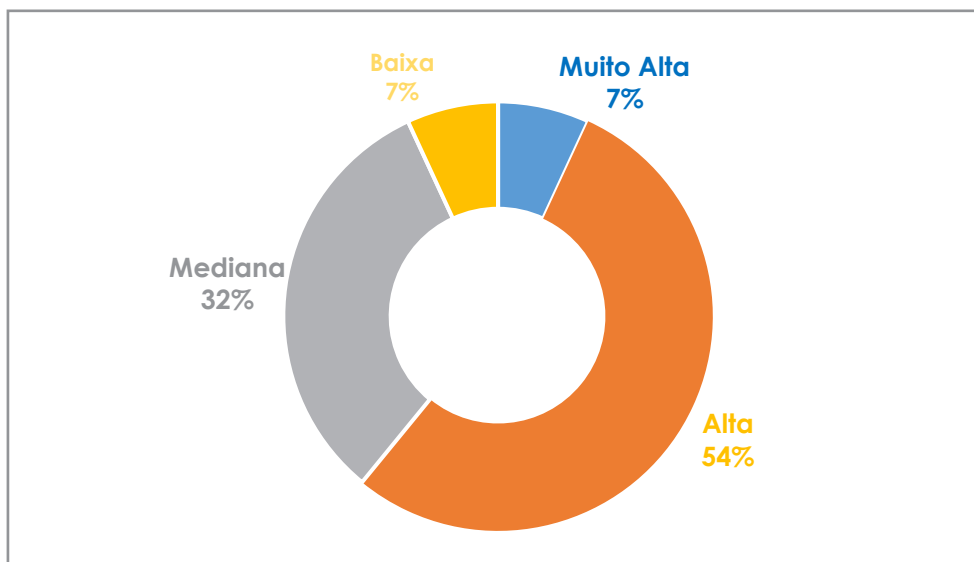
Os dados são apresentados por Meta Nacional e segmento de Justiça. Além disso, as Metas Nacionais 1 e 2, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, também são apresentadas de forma geral, agregando todos os tribunais respondentes.

META 1 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

A Meta 1 é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo evitar o acúmulo de estoque de processos a serem julgados no Tribunal. Os tribunais brasileiros se comprometeram a julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

A Meta 1 estimula, portanto, o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, à relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

De um modo geral, a Meta 1 é percebida como de complexidade alta por 54% dos respondentes e mediana por 32% dos respondentes.

Gráfico 9 – Complexidade Meta 1 – Percepção Geral


Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 1, da seguinte forma:

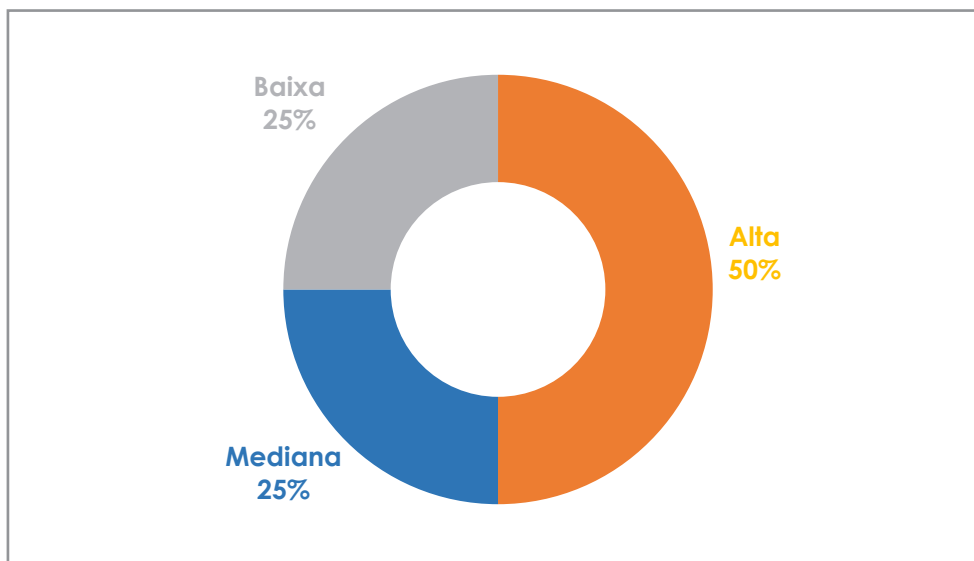
Gráfico 10 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 1


META 1 – TRIBUNAIS SUPERIORES

São tribunais superiores: STJ; TSE; TST e STM.

Conforme o gráfico seguinte, a maioria dos tribunais superiores percebeu a Meta 1 como de complexidade de execução alta.

Gráfico 11 – Complexidade Meta 1 – Tribunais Superiores



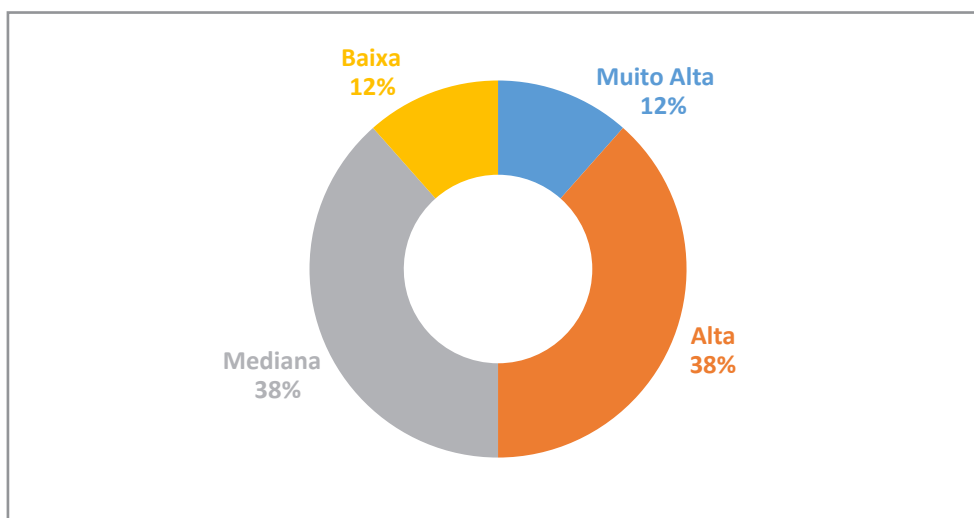
Entre os fatores positivos que influenciaram o desempenho dos tribunais superiores na execução da Meta 1, foram citados: qualificação e capacitação dos servidores, informatização e desenvolvimento de *softwares* para a área judiciária, dedicação dos magistrados na priorização das metas nacionais e alinhamento conceitual sobre as variáveis acompanhadas na Meta 1 entre a equipe técnica e as unidades da 1ª instância, que resultou na melhoria do registro dos eventos de finalização dos processos no E-Proc/JMU, permitindo, assim, o cômputo dos feitos efetivamente finalizados.

Entre os fatores negativos que influenciaram o desempenho na execução da Meta 1, foram citados: concentração de processos em período muito próximo ao encerramento do ano, alterações jurisprudenciais, falta de estrutura de pessoal e aumento da demanda.

META 1 – JUSTIÇA ELEITORAL (TRES)

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 1 como alta e mediana, com 38% em ambas.

Gráfico 12 – Complexidade Meta 1 – Justiça Eleitoral



Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento de 93,90% da Meta 1.

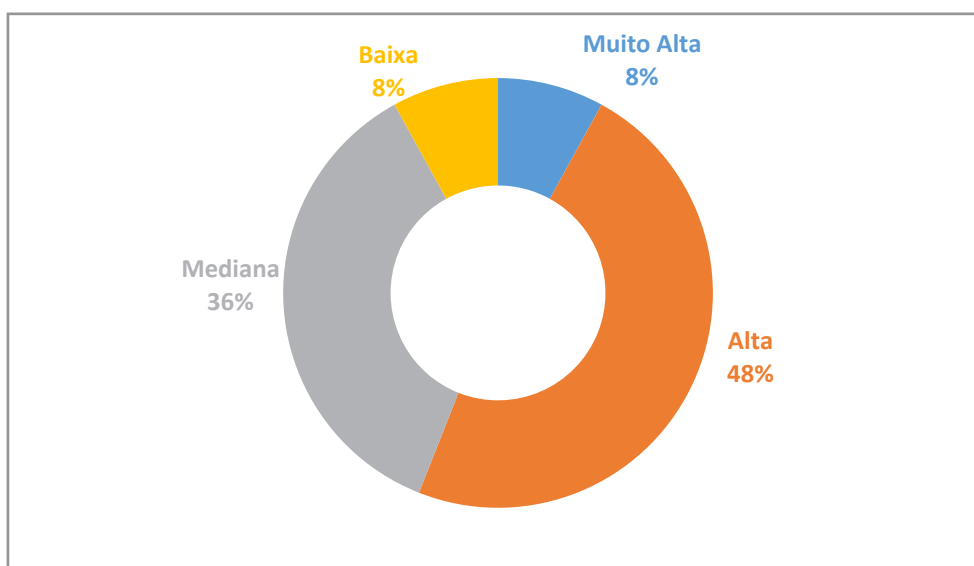
A Justiça Eleitoral apontou como fatores de impacto positivo: a orientação do Tribunal para os juízes eleitorais quanto à importância do julgamento dos processos pendentes e apresentação dos percentuais de cumprimento das Metas, o aprimoramento da gestão do acervo junto às unidades competentes da área judiciária de 1º e 2º grau, a atuação integrada com a unidade orgânica de estatística do Tribunal, com profissional com formação em estatística e a implantação de sistemas de extração de relatórios.

Como fatores de impacto negativo no desempenho da meta, foram informados a pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, a alta rotatividade de magistrados e servidores e o quantitativo insuficiente no quadro de servidores.

META 1 – Justiça Estadual

Na Justiça Estadual, foram obtidos dados de 25 Tribunais de Justiça. Em sua maioria, os Tribunais de Justiça consideraram a complexidade de execução da Meta 1 entre alta, 48%, e mediana, 36%.

Gráfico 13 – Complexidade Meta 1 – Justiça Estadual



O segmento da Justiça Estadual obteve o índice de 100,68% no cumprimento da Meta 1.

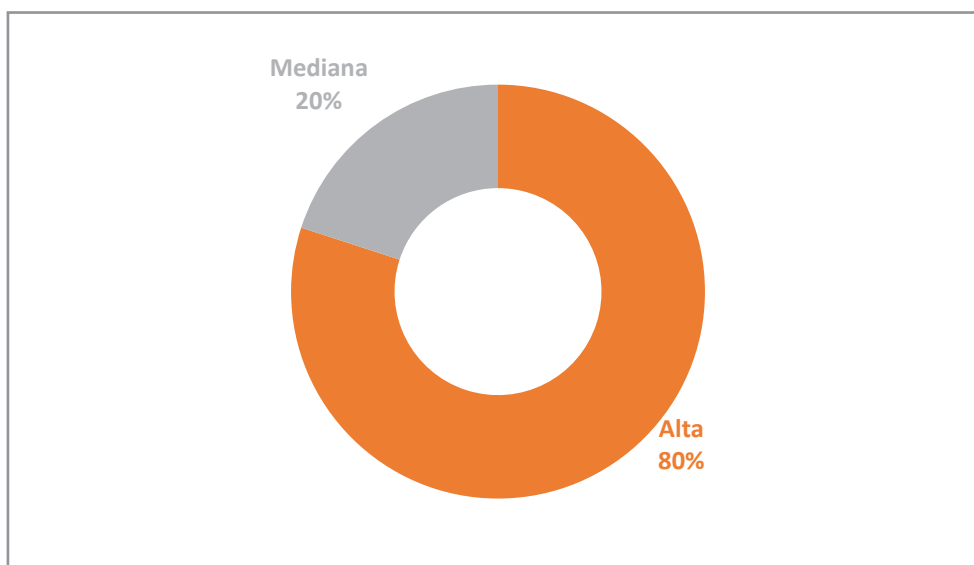
Os Tribunais de Justiça elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 1. O acompanhamento das metas pelas unidades judiciárias em painel interno de metas e o avanço no quantitativo de processos virtuais estão entre os fatores de impacto positivo citados pelos Tribunais de Justiça.

Como fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, foram citados: a pandemia de Covid-19, que gerou redução no índice de audiências realizadas; o adoecimento de servidores e magistrados; o número reduzido de magistrados e servidores; e o alto número de processos distribuídos.

META 1 – JUSTIÇA FEDERAL

Conforme pode ser verificado no gráfico subsequente, o segmento da Justiça Federal percebe a execução da Meta Nacional 1 como de complexidade alta (80%).

Gráfico 14 – Complexidade Meta 1 – Justiça Federal



O segmento de Justiça Federal obteve 88,83% de cumprimento da Meta 1.

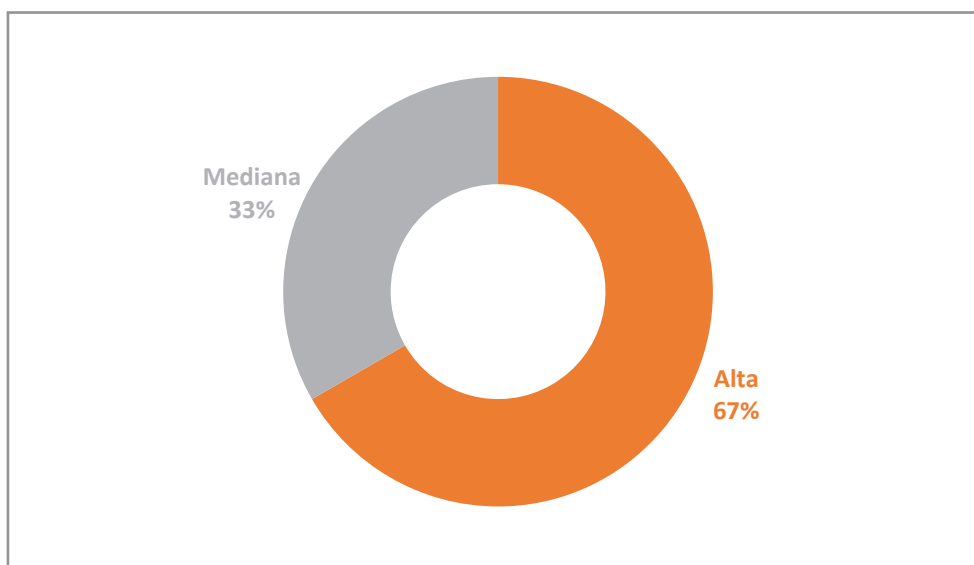
Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a adoção de processo eletrônico, que torna mais célere a tramitação; e a gestão do acervo a partir de ferramentas como o BI, possibilitando a identificação dos processos inseridos na meta entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 1.

Entre os fatores negativos, destacam-se o aumento da distribuição processual, a alta taxa de distribuição na 2ª instância, a impossibilidade de realização de audiências e sessões de julgamento presenciais por conta da pandemia, o contingenciamento orçamentário e a defasagem no quadro de servidores.

META 1 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

A maioria dos Tribunais de Justiça Militar Estadual consideram a complexidade de execução da Meta 1 como alta, 67%.

Gráfico 15 – Complexidade Meta 1 – Justiça Militar Estadual



Considerando o segmento, a Justiça Militar Estadual cumpriu a Meta 1 com o índice de 106,12%.

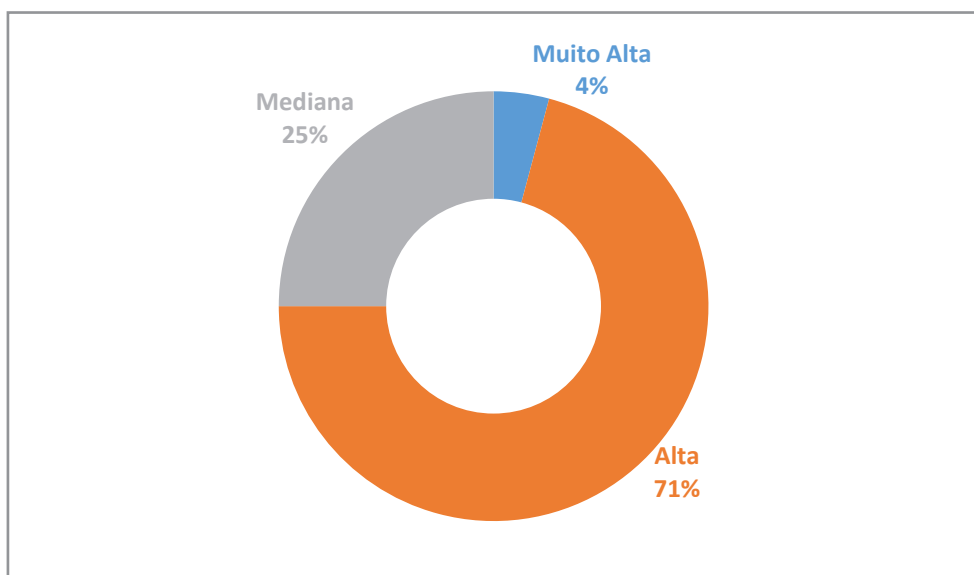
Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram, como fatores de impacto negativo em seu desempenho, a contabilização de processos distribuídos no final de ano e não julgados, a quantidade insuficiente de servidores e a pandemia de Covid-19.

Entre os fatores positivos, foram elencados o comprometimento de magistrados e servidores no cumprimento das metas, a informatização dos processos e as audiências virtuais.

META 1 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

De acordo com os dados recebidos, a Meta 1 foi considerada como de complexidade alta por 71% dos TRTs.

Gráfico 16 – Complexidade Meta 1 – Justiça do Trabalho



O segmento da Justiça do Trabalho obteve 97,37% no cumprimento da Meta 1.

Os TRTs citaram o aprimoramento das ferramentas de tecnologia da informação e o conhecimento e domínio da meta pelas unidades como fatores positivos no desempenho dos tribunais trabalhistas na meta.

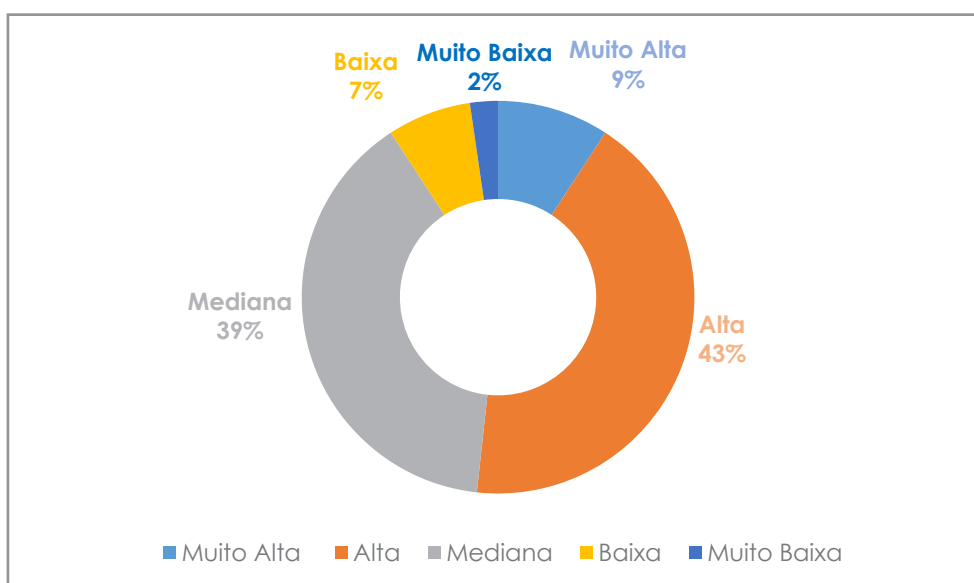
A pandemia de Covid-19, a carência de servidores e a restrição orçamentária foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs por grande parte dos tribunais.

META 2 – JULGAR PROCESSOS ANTIGOS

A Meta 2 também é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo proporcionar a razoável duração dos processos, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Para seu monitoramento, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los.

Gráfico 17 – Complexidade Meta 2 – Percepção Geral



Considerando a resposta de todos os tribunais, podemos verificar, no gráfico, que a percepção sobre a complexidade de execução da Meta 2 foi considerada alta, 43%, e mediana, 39%.

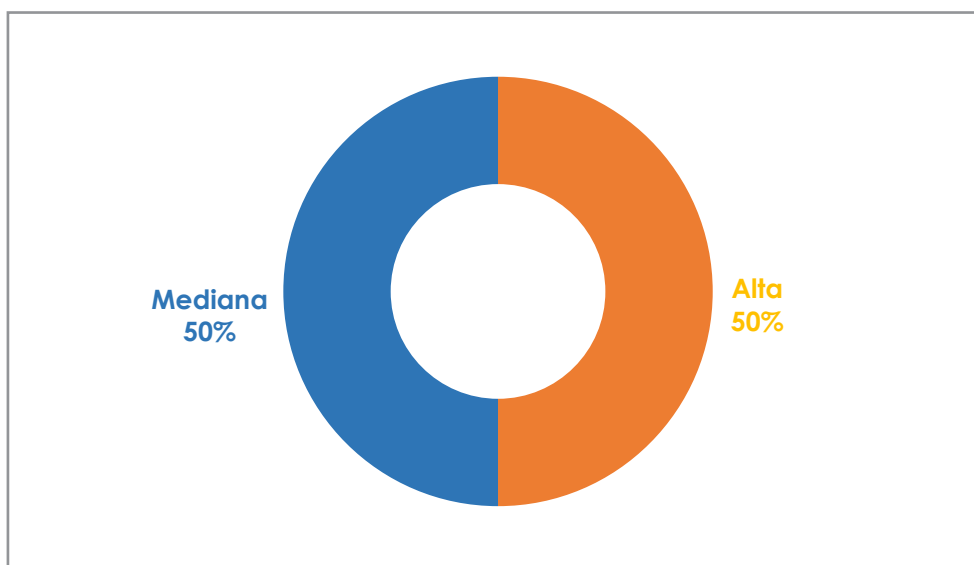
Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 2, da seguinte forma:

Gráfico 18 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 2

META 2 – TRIBUNAIS SUPERIORES

Conforme o gráfico a seguir, a metade dos tribunais superiores percebeu a Meta 2 como de complexidade de execução alta e a outra metade como de execução mediana.

Gráfico 19 – Complexidade Meta 2 – Tribunais Superiores



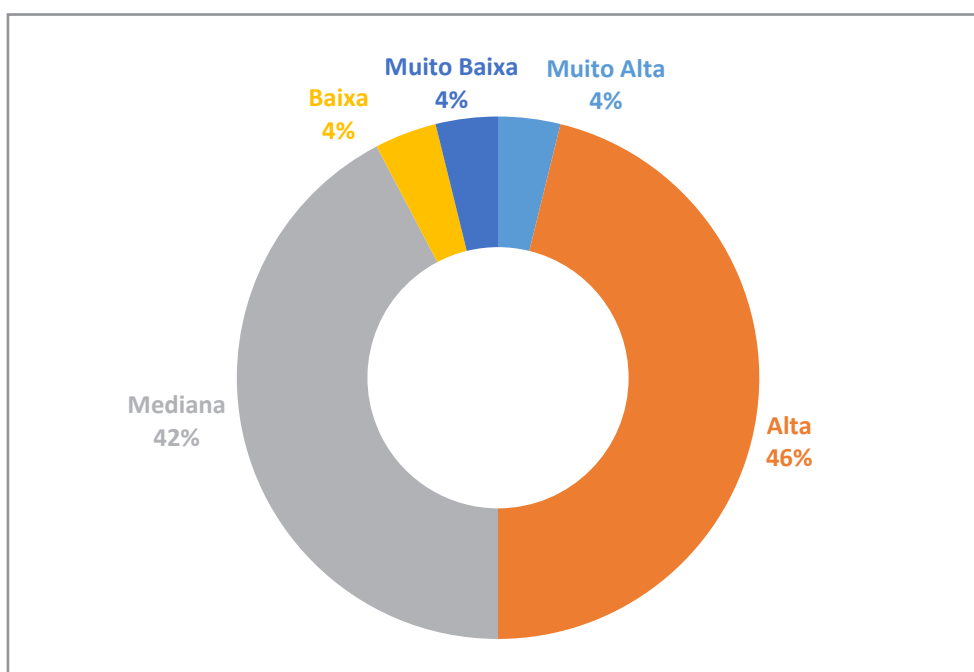
Entre os fatores que influenciaram de forma positiva o desempenho dos tribunais superiores na Meta 2 foram citados: dedicação dos magistrados na priorização das metas nacionais, acompanhamento por unidade específica e envio mensal dos dados estatísticos da meta por magistrado.

Como fatores negativos, foram apontados o elevado número de processos recebidos e a alta complexidade dos processos.

META 2 – JUSTIÇA ELEITORAL

Parte do segmento da Justiça Eleitoral percebeu a Meta 2 como de complexidade de execução alta (46%) e a outra parte como de execução mediana (42%).

Gráfico 20 – Complexidade Meta 2 – Justiça Eleitoral



Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral obteve o índice de cumprimento da Meta 2 de 65,85%.

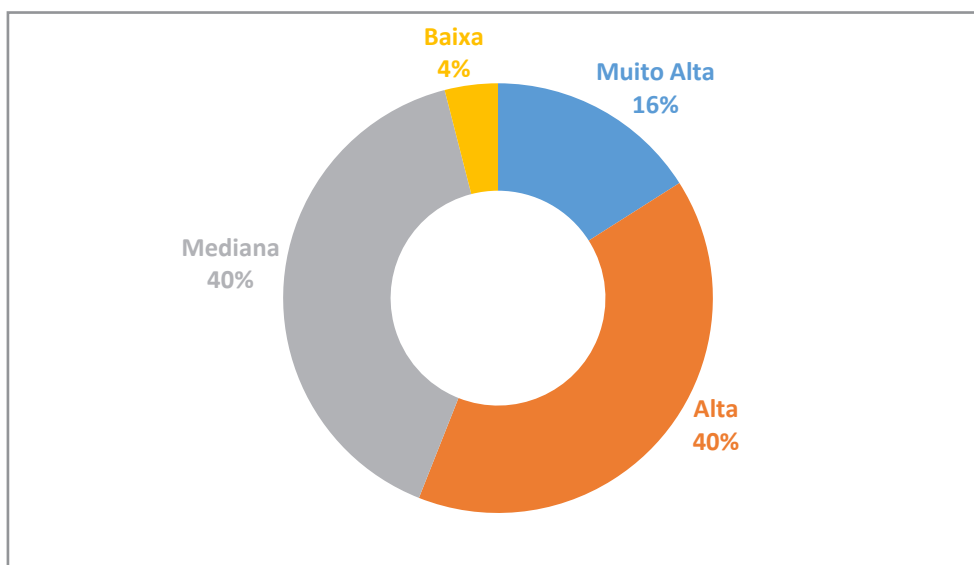
A Justiça Eleitoral citou como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 2 a implantação de um painel amigável de acompanhamento das metas, o contato direto com os magistrados e chefes de cartório com poucos processos julgados, e as metas nacionais estarem refletidas no Plano Estratégico Institucional.

Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se a complexidade dos processos, a carência de servidores e o acervo de processos advindos das eleições.

META 2 – JUSTIÇA ESTADUAL

Os Tribunais de Justiça, em sua maioria, consideraram o grau de complexidade da Meta 2 como alta e como mediana, ambas com 40% dos respondentes.

Gráfico 21 – Complexidade Meta 2 – Justiça Estadual



Considerando o segmento como um todo no cumprimento da Meta 2 no ano de 2021, a meta obteve índice de cumprimento acima de 90% em todas as instâncias e períodos de referência.

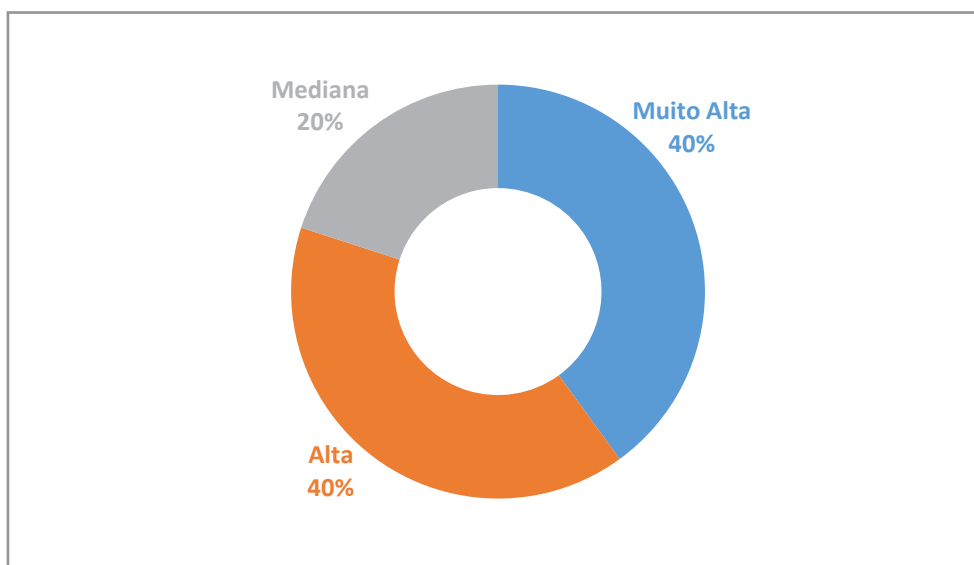
Segundo os Tribunais de Justiça, o desempenho na Meta 2 foi afetado por fatores positivos e negativos. A utilização de sistema de acompanhamento das metas para as unidades judiciais, a virtualização dos processos e a correta identificação da priorização dentro do sistema judicial foram alguns dos fatores positivos mais indicados pelos tribunais.

A complexidade dos processos, a escassez de juízes e servidores, a pandemia da Covid-19 e o volume de processos antigos no tribunal que ainda são físicos foram citados pelos Tribunais de Justiça como fatores negativos no desempenho.

META 2 – JUSTIÇA FEDERAL

De acordo com os dados recebidos, a Meta 2 foi considerada como de complexidade muito alta e alta pelos TRFs, ambos com 40%.

Gráfico 22 – Complexidade Meta 2 – Justiça Federal



O segmento da Justiça Federal alcançou mais de 83% de cumprimento na Meta 2, nas instâncias e nos períodos de referência.

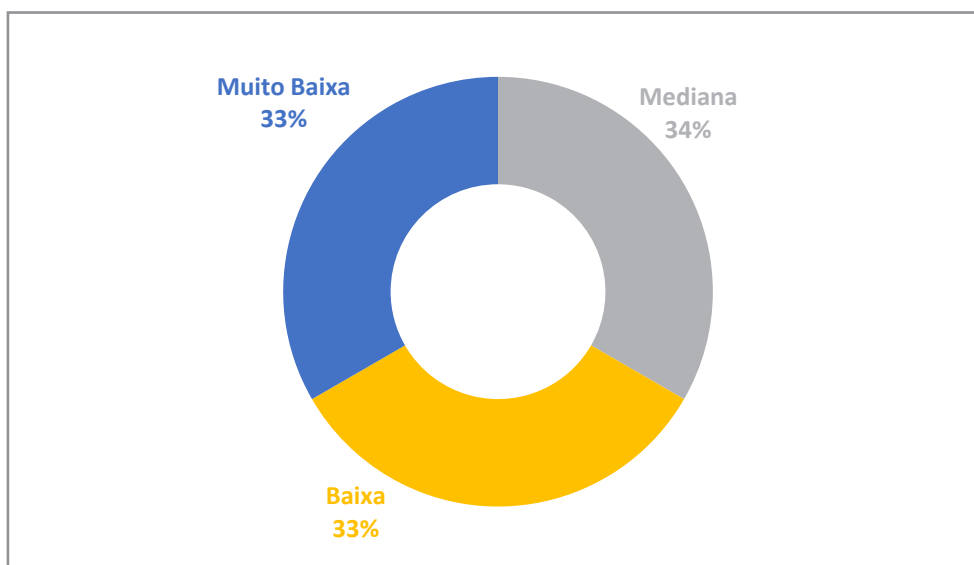
Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram inovação e aperfeiçoamento de soluções de TI, capacitação do quadro de pessoal e desenvolvimento de metodologias e ferramentas de gestão estratégica entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 2.

Entre os fatores negativos, foram destacados a pandemia, a complexidade dos processos, a quantidade do acervo e o excesso de normatização.

META 2 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os tribunais de Justiça Militar Estadual apontaram quanto à percepção da complexidade de execução da Meta 2, tal como pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 23 – Complexidade Meta 2 – Justiça Militar Estadual



A Justiça Militar Estadual conseguiu alcançar, na Meta 2, o percentual de cumprimento de 104,95% para o 2º grau e 97,41% para as Auditorias Militares.

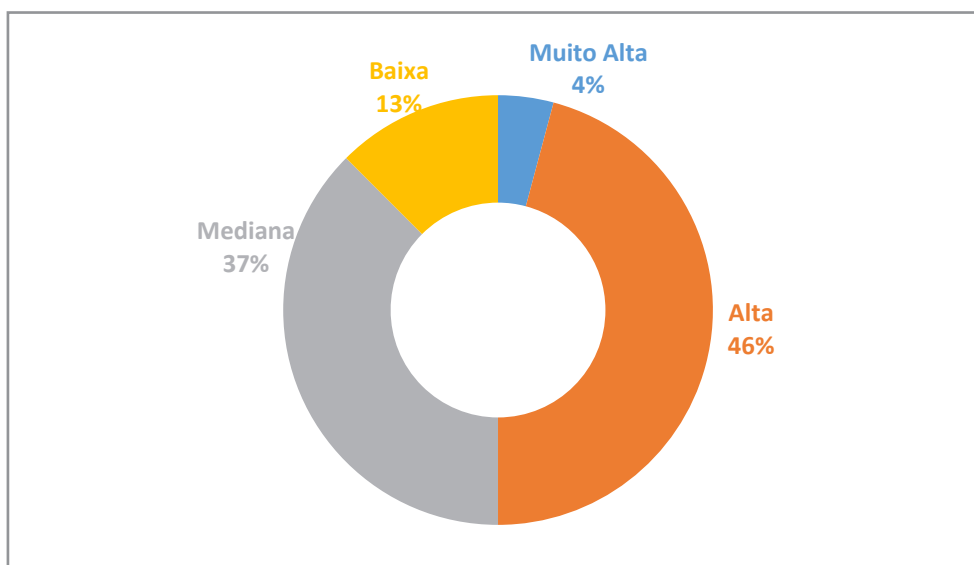
Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram elaboração de relatórios mensais para acompanhamento das metas e reuniões sistemáticas com magistrados e servidores como fatores de impacto positivo em seu desempenho.

Entre os fatores negativos, foi citada a dependência de cartas precatórias expedidas e não cumpridas e o fato de os processos mais antigos serem físicos e terem ficado com prazos suspensos por longo período devido à pandemia.

META 2 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 2 foi considerada como de complexidade alta por 46% dos TRTs e mediana por 37%.

Gráfico 24 – Complexidade Meta 2 – Justiça do Trabalho



O segmento da Justiça do Trabalho cumpriu 97,40% do estipulado para a Meta 2.

Os TRTs citaram a pandemia de Covid-19 e a rotatividade de magistrados e servidores como fatores de impacto negativo no desempenho.

Por outro lado, o monitoramento contínuo dos processos antigos, por meio de painel específico e sistema informatizado detalhado, com indicação dos processos pendentes, que impactam negativamente no cumprimento da meta, estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

META 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

A Meta 3 tem como foco a conciliação, busca potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando, às partes, a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Em 2021, esta meta foi concernente à Justiça Estadual, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 3, da seguinte forma:

Gráfico 25 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 3

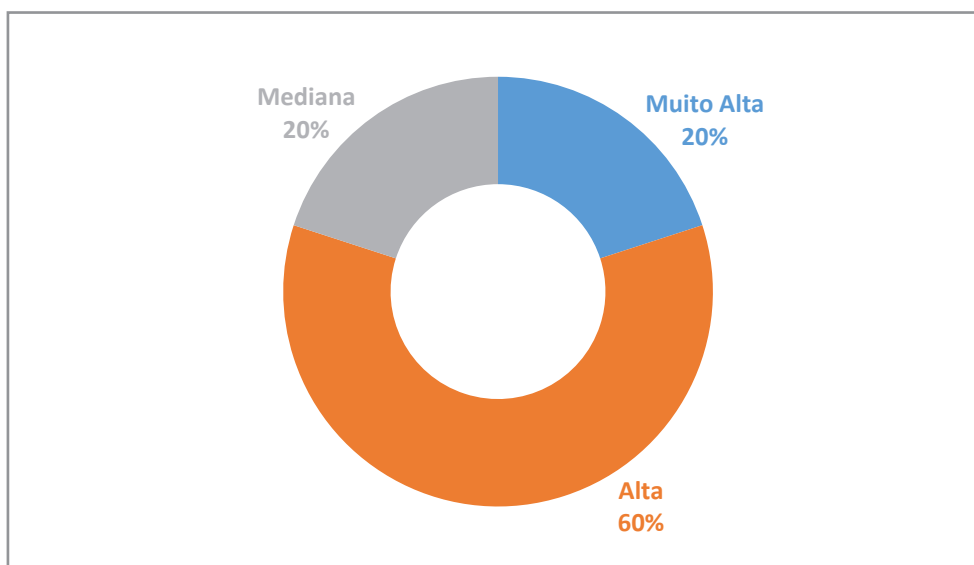


Conforme demonstrado no gráfico anterior, 8,4% dos tribunais apontaram outros elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 3, tais como: necessidade de se trabalhar uma cultura de conciliação para partes e advogados; dependência de fatores externos ao tribunal (dificuldade financeira que assola o país, fechamento de empresas em virtude da pandemia e política de grandes empresas no sentido de não fazer acordo); e o baixo número de conciliadores.

META 3 – JUSTIÇA ESTADUAL

No que concerne à Meta 3, a maioria dos Tribunais de Justiça (60%) informou que o grau de complexidade foi alto.

Gráfico 26 – Complexidade Meta 3 – Justiça Estadual



A meta da Justiça Estadual era aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020. O segmento apresentou 64,06% de cumprimento da meta.

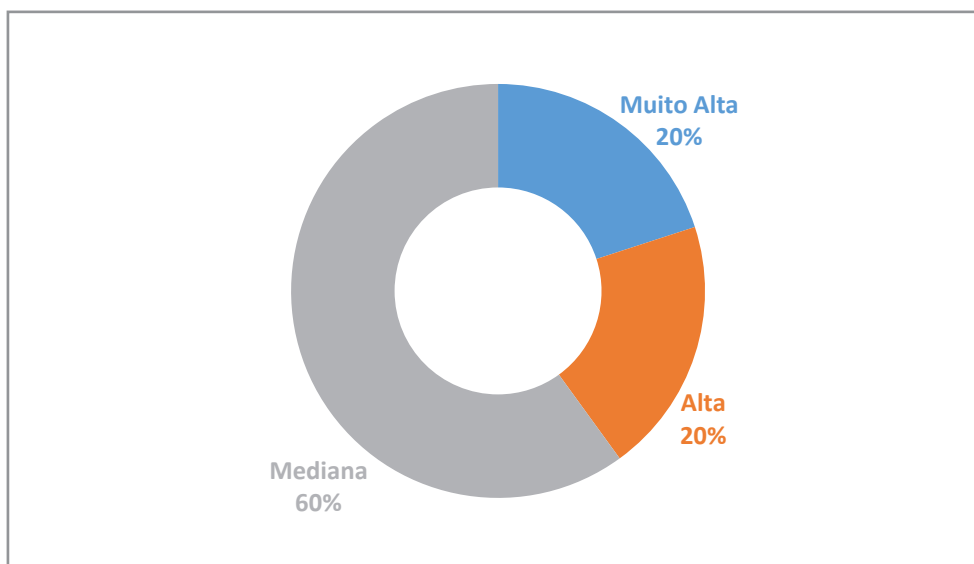
Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: realização de mutirões de conciliação itinerante e a conciliação virtual por videoconferência.

A dificuldade de encaminhamento dos processos aos CEJUSC e a dificuldade em razão da pandemia de realização dos atos processuais necessários nos processos estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 3 – JUSTIÇA FEDERAL

A percepção da Meta 3 pelos TRFs, em sua maioria, 60%, foi de complexidade mediana. Todos os TRFs superaram o percentual fixado para a Meta 3 em 2021. Ressalta-se que o segmento atingiu 149,79% de cumprimento da meta.

Gráfico 27 – Complexidade Meta 3 – Justiça Federal



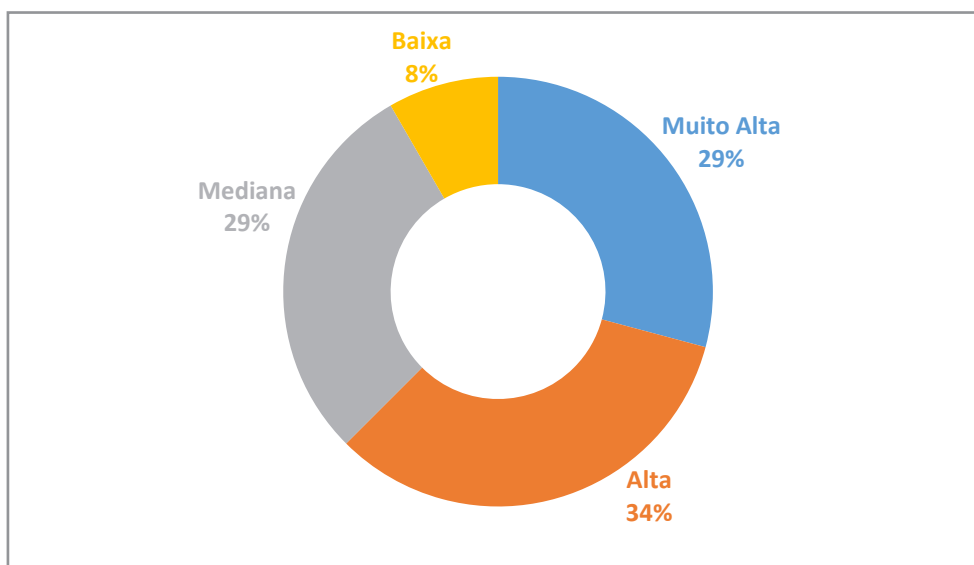
Impulso a ações e implementação de programas de estímulo à conciliação e mediação, inclusive por meio de soluções digitais com vistas à ampliação do acesso aos jurisdicionados, assim como o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores no âmbito dos métodos alternativos de solução de conflitos estão entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta pelos tribunais da Justiça federal.

Limitação à nomeação de novos servidores e dificuldades fáticas inerentes à situação pandêmica estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 3 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

No que concerne à Meta 3, a percepção de complexidade pelos TRTs se dividiu, principalmente, entre alto (34%) mediano (29%) e muito alto (29%).

Gráfico 28 – Complexidade Meta 3 – Justiça do Trabalho



A meta da Justiça do Trabalho era aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. O segmento cumpriu a meta apresentando o índice de 103,16% de cumprimento da meta.

Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: elaboração do plano de gestão pelas Varas do Trabalho (plano de contribuição para a estratégia) e a atuação do CEJUSC junto às partes.

A crise econômica, a restrição orçamentária e a resistência dos entes públicos e grandes litigantes em conciliar estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

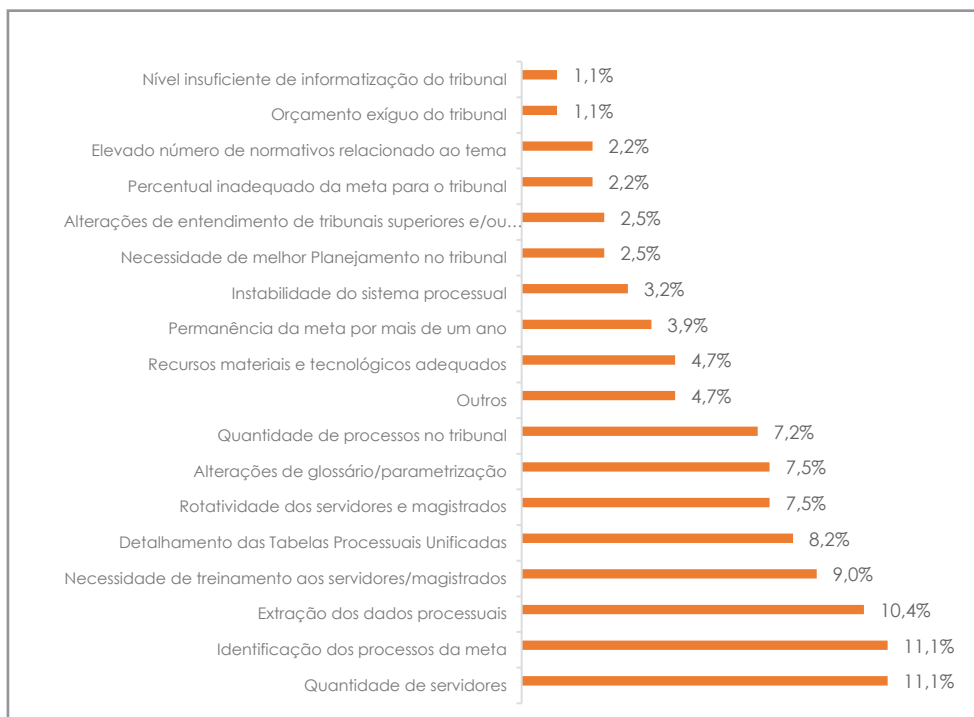
META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

A Meta 4 está diretamente relacionada ao Macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais e é afeta ao STJ, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados. Ela é voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e dos processos eleitorais que possam importar na perda de mandato eletivo das eleições.

Essa Meta busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 4, da seguinte forma:

Gráfico 29 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 4



META 4 – TRIBUNAIS SUPERIORES

A Meta 4 é direcionada ao STJ e ao STM. Cada tribunal superior considerou diferentes níveis de complexidade de execução da Meta 4: alta e mediana, respectivamente. O STJ obteve percentual de cumprimento da meta superior a 88,52%, já o STM obteve o percentual de 87,61%.

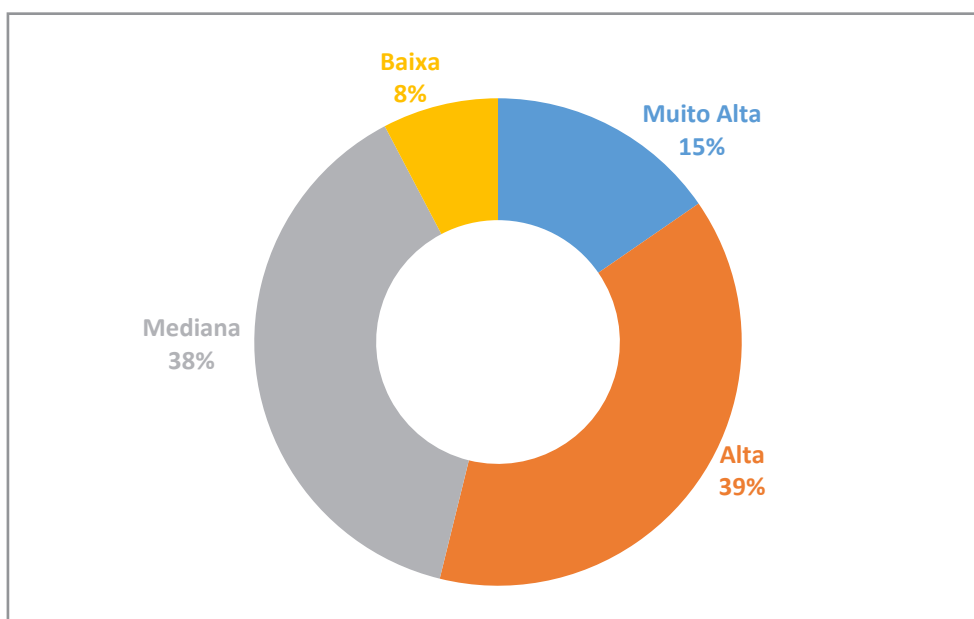
Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais foi citado o alinhamento conceitual sobre as variáveis acompanhadas na Meta 4 entre a equipe técnica e as unidades da 1ª instância.

Como fatores de impacto negativo, foram citados: a complexidade dos processos e o aumento da demanda.

META 4 – JUSTIÇA ELEITORAL

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 4 como alta (39%) e mediana (38%).

Gráfico 30 – Complexidade Meta 4 – Justiça Eleitoral



Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o percentual de cumprimento de 68,78% referente às eleições 2018 e de 150,09% referente às eleições 2020.

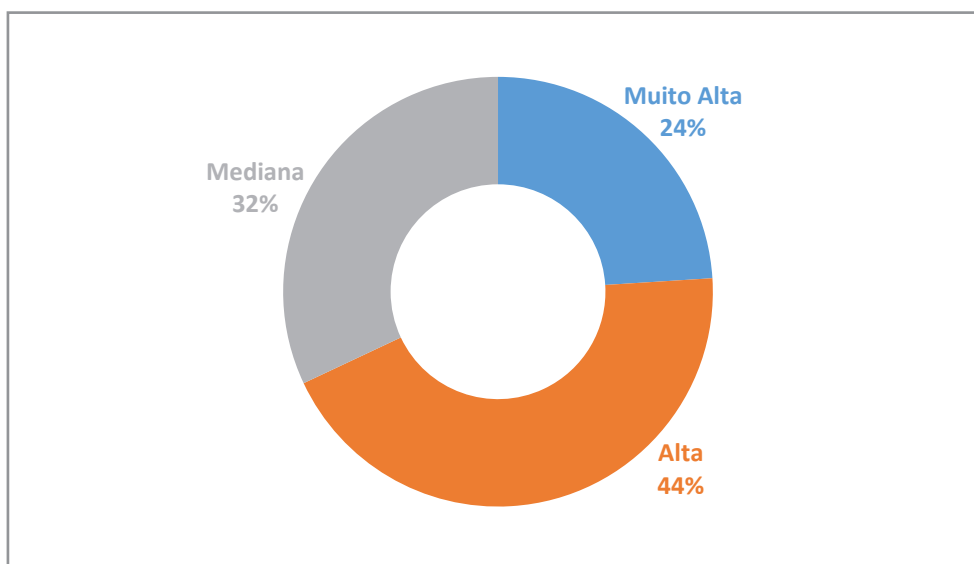
A Justiça Eleitoral citou como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 4 o fato de as metas nacionais estarem refletidas no Plano Estratégico Institucional e a digitalização dos processos físicos e inclusão no PJe.

Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram a dificuldade na identificação dos processos que compõem a Meta, a complexidade dos processos e a carência de servidores.

META 4 – JUSTIÇA ESTADUAL

Para a maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 44%, a Meta 4 foi considerada de complexidade alta, enquanto 32% dos respondentes a consideraram como mediana. Considerando todo o segmento, foi atingido o índice de cumprimento de 97,93% da Meta Nacional 4.

Gráfico 31 – Complexidade Meta 4 – Justiça Estadual



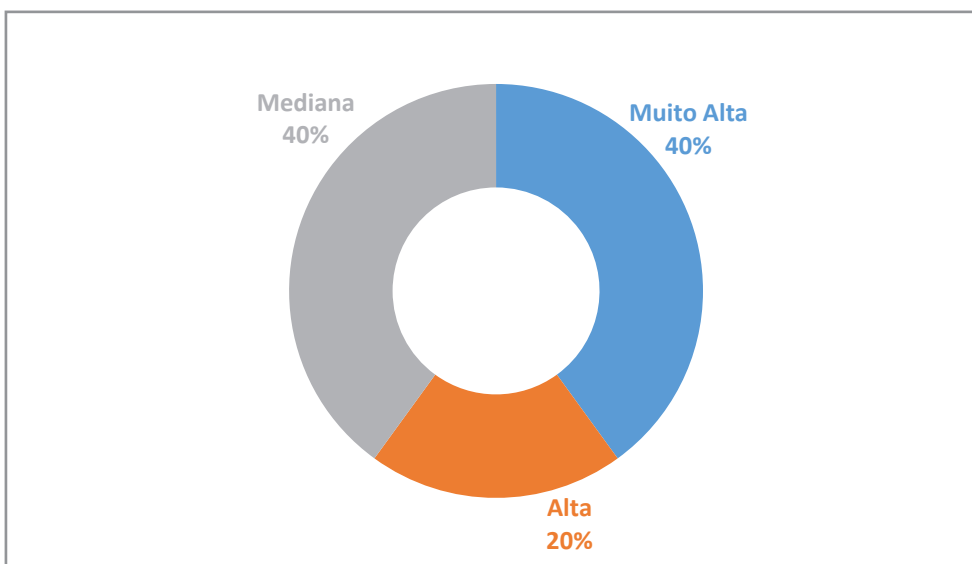
Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça na Meta 4, foram citados a utilização de sistemas de estatísticas para melhor gerenciamento das unidades do Tribunal, a virtualização dos processos e o acompanhamento das metas pelas unidades.

Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, estão a complexidade dos processos em decorrência de sua natureza, a alta demanda de processos e a pandemia de Covid-19.

META 4 – JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal considerou a complexidade de execução da Meta 4 como muito alta, 40%, e como mediana, 40%. Considerando o desempenho de todos os TRFs, a Justiça Federal alcançou o percentual de cumprimento acima de 85% em todos os TRFs.

Gráfico 32 – Complexidade Meta 4 – Justiça Federal



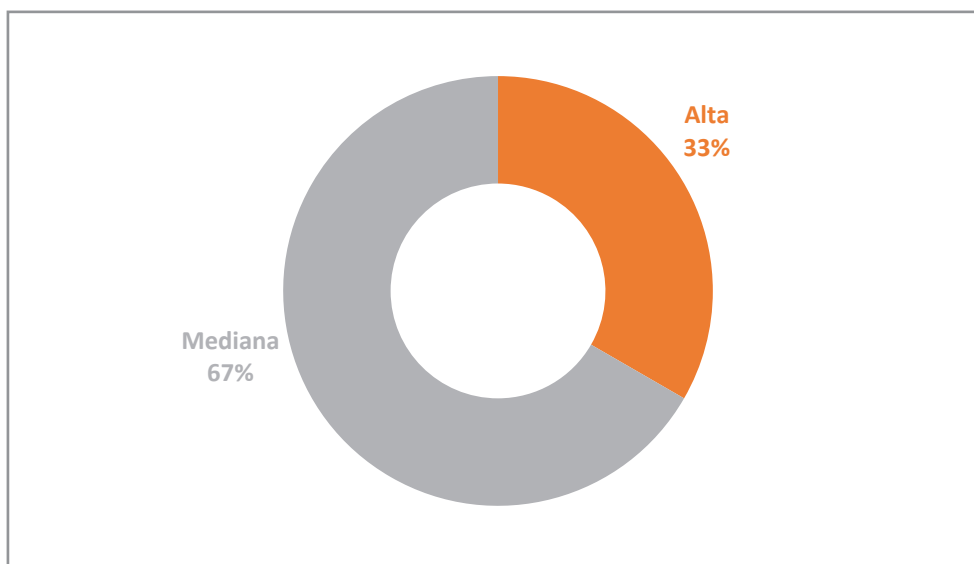
Entre os fatores positivos de impacto no desempenho dos TRFs, foram citados a inovação e o aperfeiçoamento de soluções de TI, a capacitação do quadro de pessoal e o desenvolvimento de metodologias e ferramentas de gestão estratégica.

Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TRFs foram citados o aumento na demanda, o déficit na força de trabalho e a pandemia de Covid-19.

META 4 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Em relação à Meta 4, os Tribunais da Justiça Militar Estadual perceberam a complexidade como mediana, 67%, e alta, 33%. Esse segmento de justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta de 91,75% para as Auditorias Militares e 105,26% para o 2º grau.

Gráfico 33 – Complexidade Meta 4 – Justiça Militar Estadual



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual estão o julgamento célere, a informatização dos processos e a identificação destes processos pelo assunto.

A complexidade dos crimes e a pandemia de Covid-19 foram citadas como aspectos negativos.

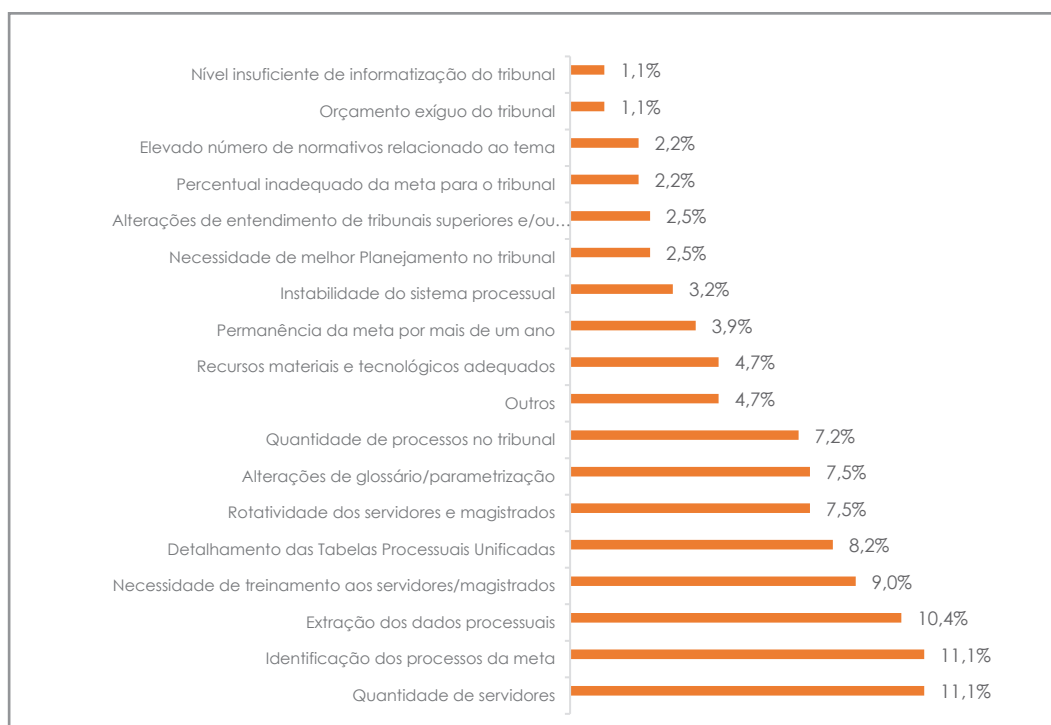
META 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Um dos principais desafios do Judiciário, a Meta 5 está relacionada ao Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e tem por objetivo reduzir a taxa de congestionamento dos processos. Assim é chamado o índice percentual de processos que tramitou ao longo do último ano sem que a Justiça lhe desse solução definitiva.

Em 2021, essa meta foi contemplada pelos seguintes tribunais superiores e segmentos de justiça: STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 5, da seguinte forma:

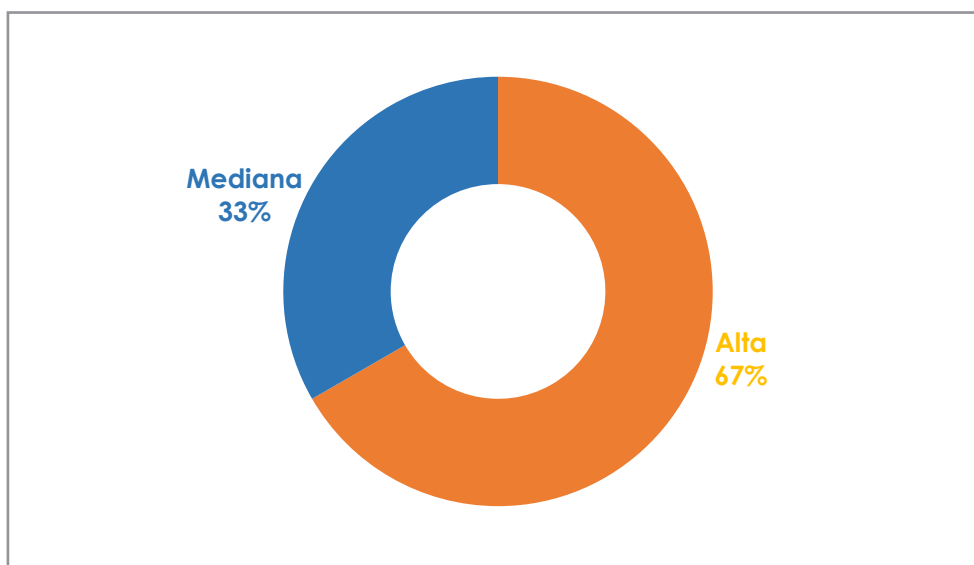
Gráfico 34 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 5



META 5 – TRIBUNAIS SUPERIORES

A Meta 5 é direcionada ao STJ, TST e STM. Em sua maioria, os tribunais superiores consideraram o nível de complexidade de execução da Meta 5 como alto.

Gráfico 35 – Complexidade Meta 5 – Tribunais Superiores



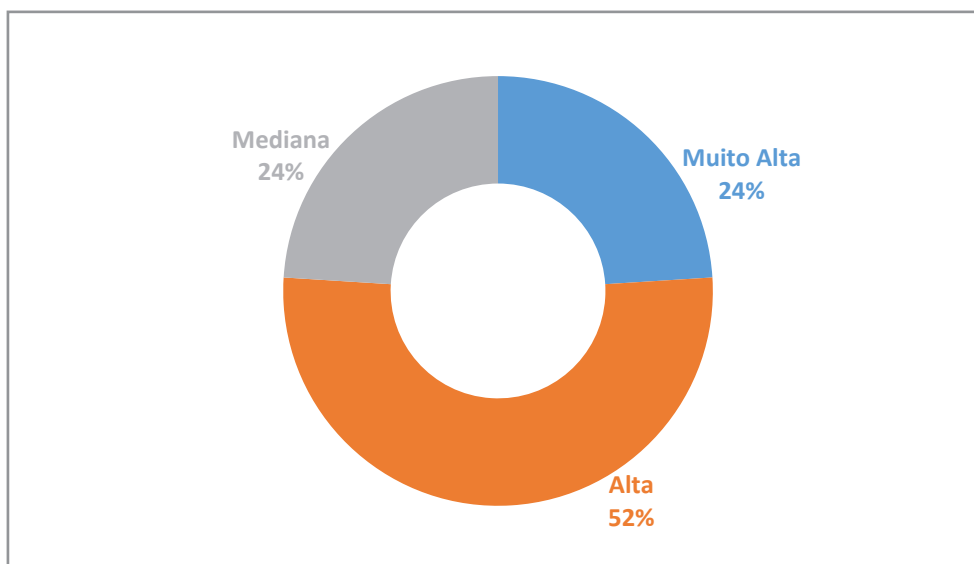
Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais, foram citados o desenvolvimento de *softwares* para a área judiciária e a capacitação de servidores.

Como fatores de impacto negativo foram citados: o aumento da demanda e a pandemia de Covid-19, que gerou um represamento de processos na origem.

META 5 – JUSTIÇA ESTADUAL

A maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 52%, avaliou a complexidade da Meta 5 como alta. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de 107,59% no cumprimento da meta.

Gráfico 36 – Complexidade Meta 5 – Justiça Estadual



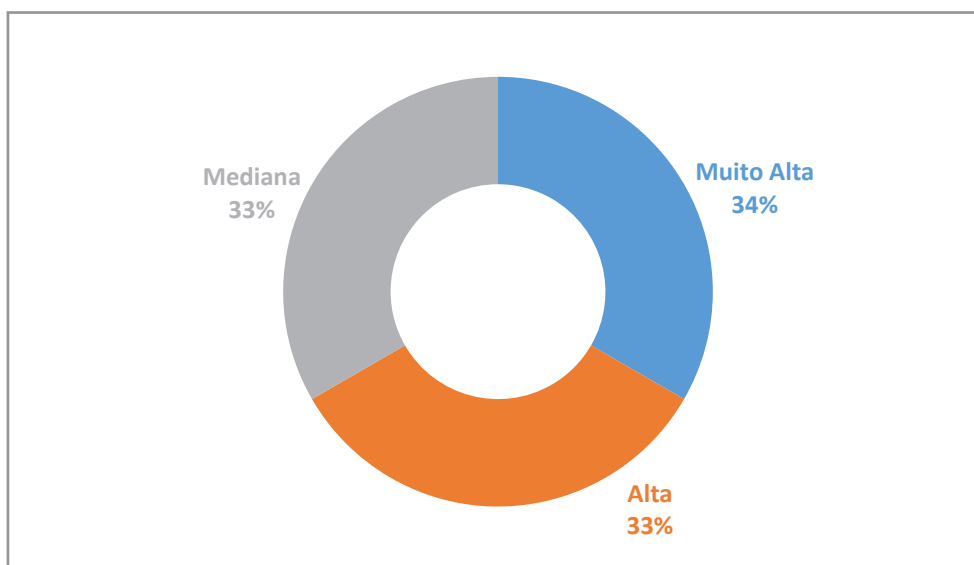
A Justiça Estadual indicou, na Meta 5, como fatores de impacto positivo para o desempenho dos Tribunais de Justiça a adoção de processo eletrônico, a utilização de recursos tecnológicos para acompanhamento da meta e os esforços dispendidos pelos magistrados e servidores no cumprimento da Meta.

Já como fatores de impacto negativo no desempenho da meta mencionaram a pandemia de Covid-19 e o elevado número de processos.

META 5 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os tribunais de Justiça Militar Estadual apontaram quanto à percepção da complexidade de execução da Meta 5, tal como pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 37 – Complexidade Meta 5 – Justiça Militar Estadual



Esse segmento de justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta de 68,21%.

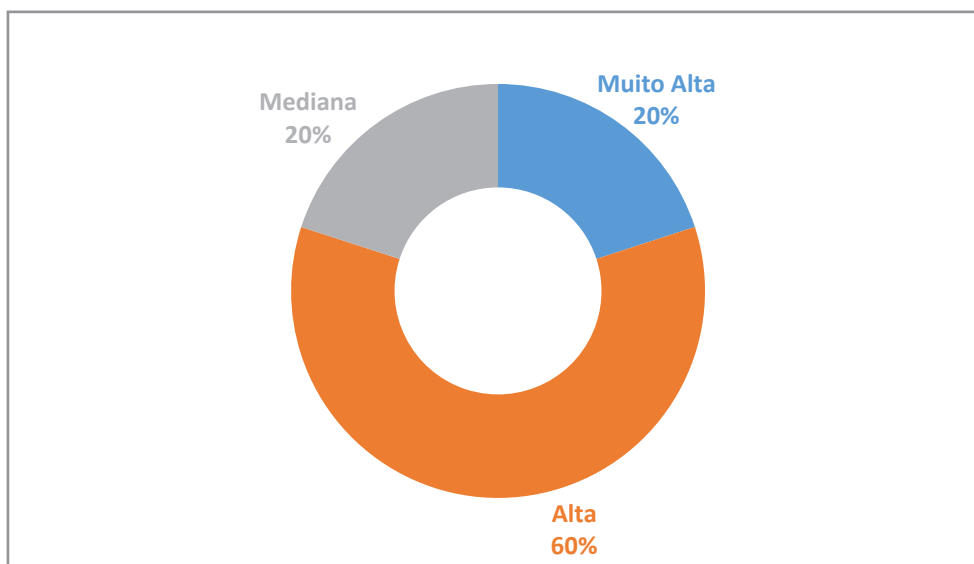
Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual estão o controle das baixas processuais pelas unidades judiciárias, o comprometimento dos magistrados e servidores e o monitoramento de indicadores.

Inadequação do percentual estipulado para a meta, alinhamento do Datajus com sistemas gerenciais e pandemia de Covid-19 foram citados como aspectos negativos.

META 5 – JUSTIÇA FEDERAL

A maioria dos respondentes da Justiça Federal, 60%, avaliou a complexidade da Meta 5 como alta. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de 90,74% no cumprimento da meta.

Gráfico 38 – Complexidade Meta 5 – Justiça Federal



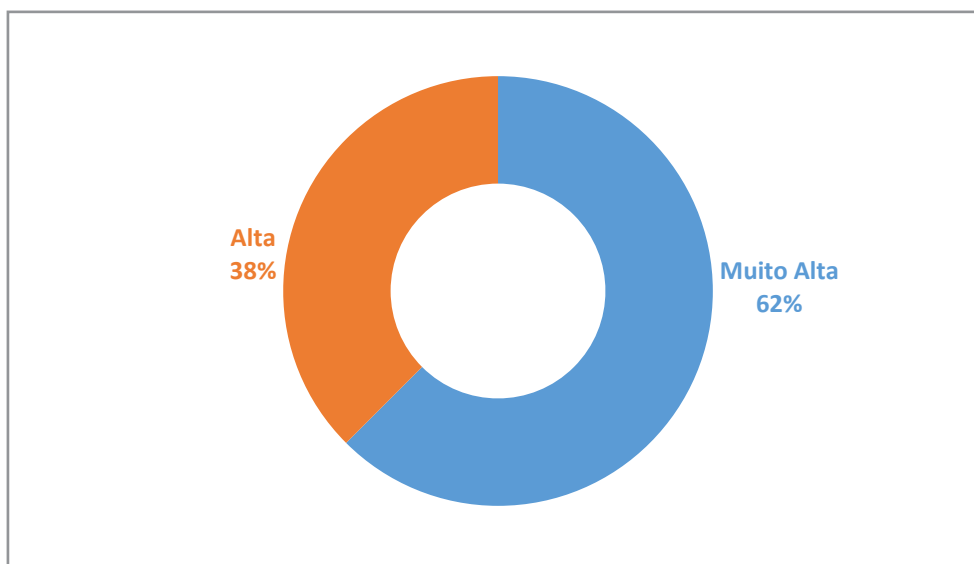
A Justiça Federal indicou, na Meta 5, como fatores de impacto positivo para o desempenho dos TRFs a adoção de processo eletrônico, que torna mais célere a tramitação; e a gestão do acervo, a partir de ferramentas como o BI, possibilitando a identificação dos processos inseridos na meta.

Já como fatores de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram o déficit da força de trabalho e a alteração na contagem de prazos.

META 5 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

A maior parte dos tribunais da Justiça do Trabalho indicou como muito alta a complexidade para alcance da Meta 5 (62%). Entretanto, o segmento da Justiça do Trabalho alcançou o percentual de 79,81% de cumprimento da meta.

Gráfico 39 – Complexidade Meta 5 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores citados pelos TRTs que refletiram no desempenho da Meta 5 foram indicados como fatores de impacto positivo a elaboração do plano de gestão pelas Varas do Trabalho (plano de contribuição para a estratégia) e a atuação do Juízo Auxiliar da Execução.

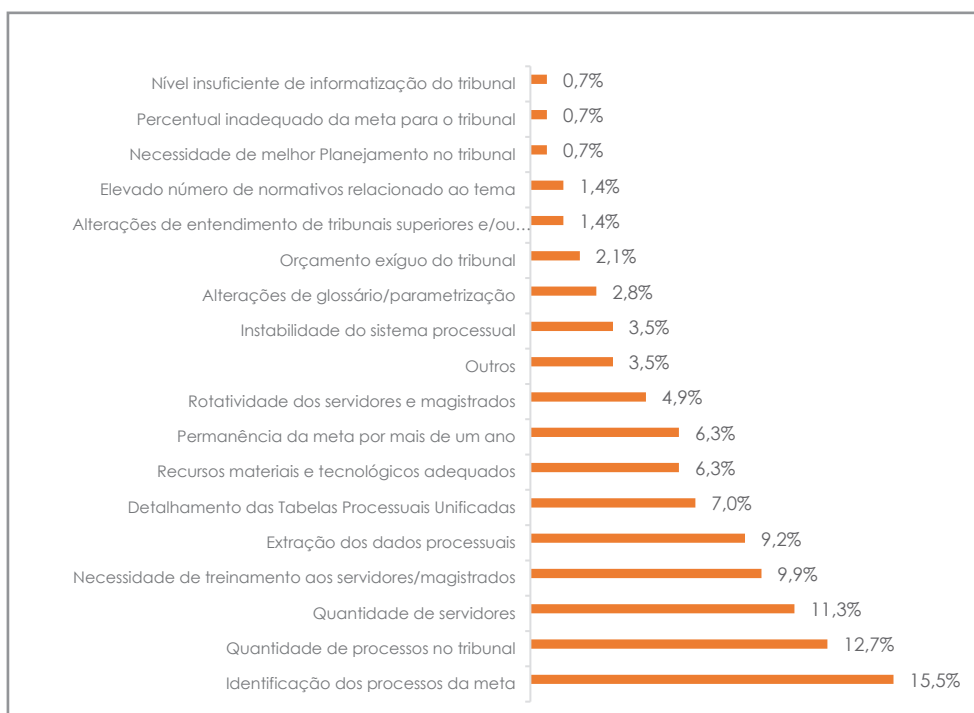
Por outro lado, foram considerados como fatores de impacto negativo pelos tribunais a crise econômica nacional, tornando impossível efetivar as execuções, o déficit da força de trabalho e a pandemia de Covid-19.

META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

Os processos de ação coletiva agem em proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Ainda, permite que várias demandas sejam solucionadas em um único processo. Assim, a priorização de resolução deste tipo de processo alcança número maior de pessoas.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 6, da seguinte forma:

Gráfico 40 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 6



META 6 – TRIBUNAIS SUPERIORES

A Meta 6 é direcionada ao STJ e ao TST. A percepção dos tribunais superiores foi de que a complexidade na execução da Meta 6 é alta e mediana, respectivamente. O Superior Tribunal de Justiça atingiu o percentual de 93,97% e o Tribunal Superior do Trabalho atingiu o percentual de 100,00% de cumprimento da meta.

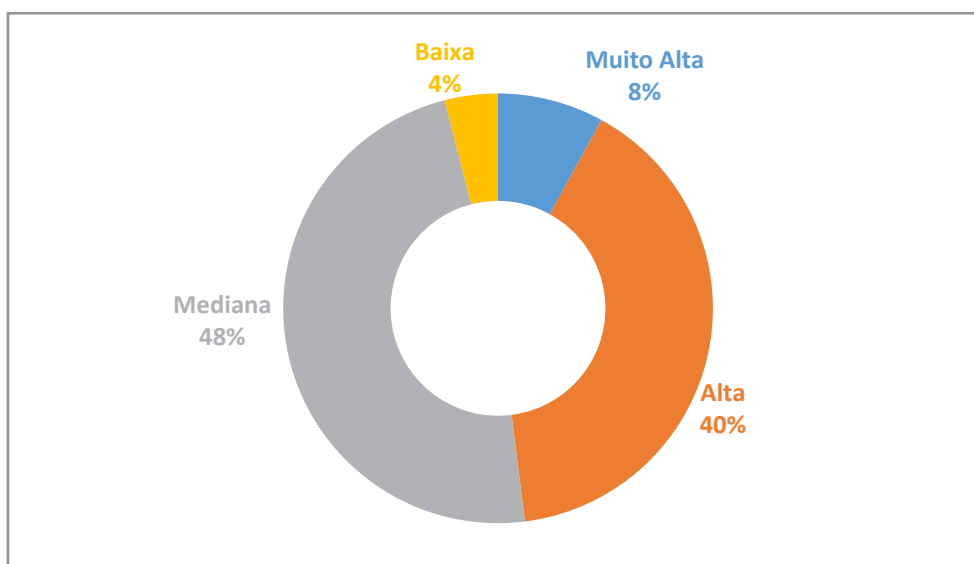
Entre os fatores negativos que impactaram o desempenho dos tribunais está o grande número de processos recebidos.

Como fatores positivos foram informados a dedicação dos magistrados na priorização das metas nacionais e o acompanhamento por unidade específica e envio mensal dos dados estatísticos da meta por magistrado.

META 6 – JUSTIÇA ESTADUAL

Para 48% dos Tribunais de Justiça, a complexidade da Meta 6 é considerada mediana, outros 40% a consideram como alta, e ainda 8% entendem como muito alta e outros 4% como complexidade baixa. O segmento cumpriu a Meta 6, alcançando o percentual de cumprimento estipulado no 1º e 2º grau.

Gráfico 41 – Complexidade Meta 6 – Justiça Estadual



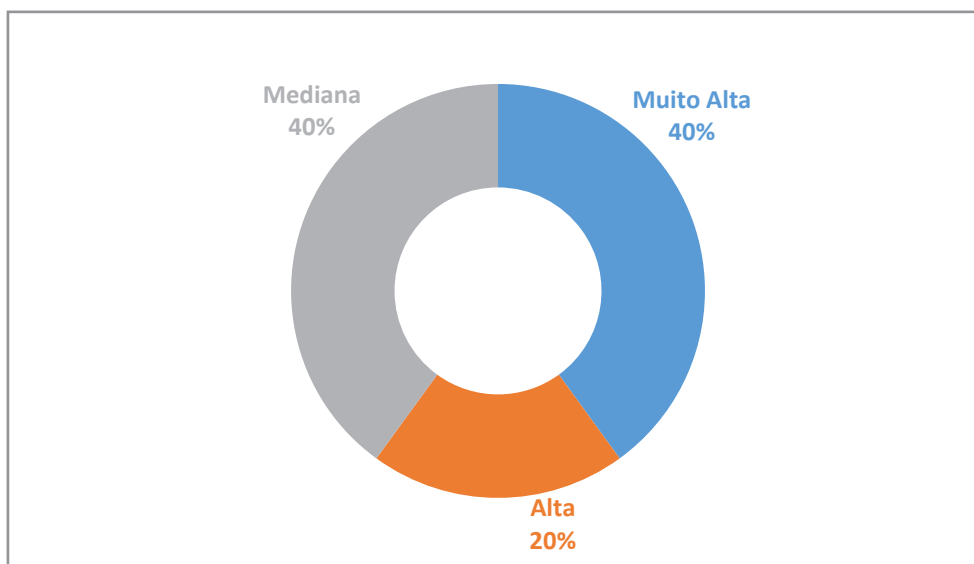
Os Tribunais de Justiça citaram entre os fatores que impactaram positivamente o seu desempenho na Meta o uso de ferramentas tecnológicas (inteligência artificial), o comprometimento de magistrados e servidores, e o monitoramento periódico das metas.

Entre os fatores que afetaram o desempenho dos tribunais de forma negativa foram citados o elevado número de processos e o quantitativo reduzido de magistrados e servidores.

META 6 – JUSTIÇA FEDERAL

Para 40% dos tribunais da Justiça Federal, a Meta 6 apresenta complexidade muito alta e 40% mediana de execução. Dos 5 TRFs, quatro conseguiram alcançar o percentual de cumprimento na Meta 6.

Gráfico 42 – Complexidade da Meta 6 – Justiça Federal



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRFs estão a promoção do fortalecimento do monitoramento e a busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas.

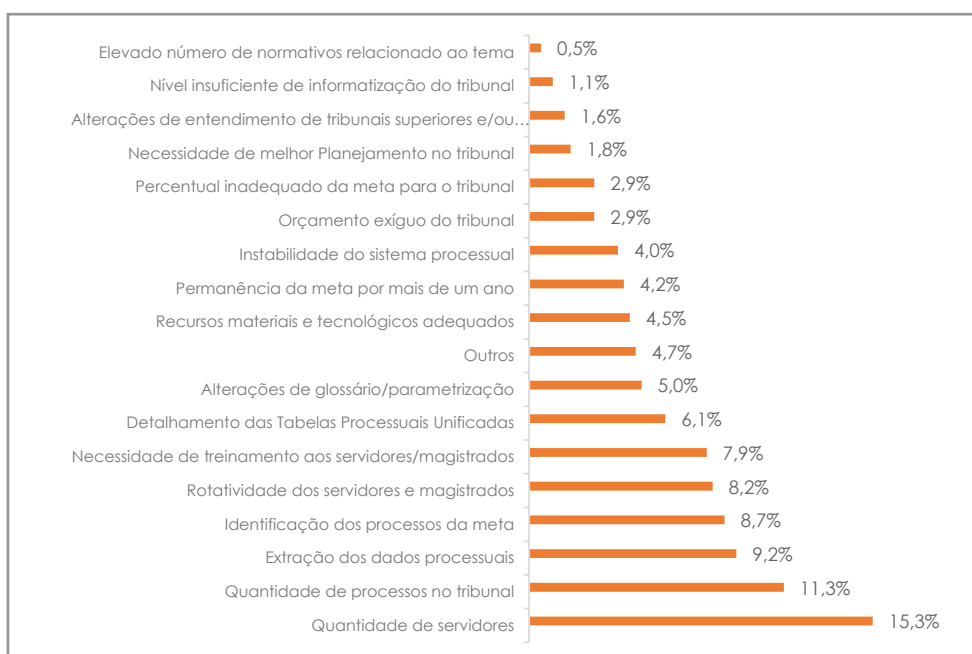
Entre os fatores com impacto negativo, foram citados o elevado volume de processos, a complexidade das demandas e o déficit na força de trabalho.

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS

Relacionada ao Macrodesafio Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios, a Meta 7 busca desestimular a litigiosidade serial dos grandes litigantes e, no tocante aos recursos repetitivos, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem qualquer dos polos em elevado quantitativo de processos. Em 2021, esta meta foi firmada pelo STJ e pelo TST.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuiriam para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 7, da seguinte forma:

Gráfico 43 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 7



META 7 – TRIBUNAIS SUPERIORES

O STJ e o TST pactuaram a Meta 7 e a avaliaram como complexidade alta.

Os tribunais superiores citaram como fatores que impactaram positivamente no desempenho o desenvolvimento de *softwares* para a área judiciária e a capacitação de servidores.

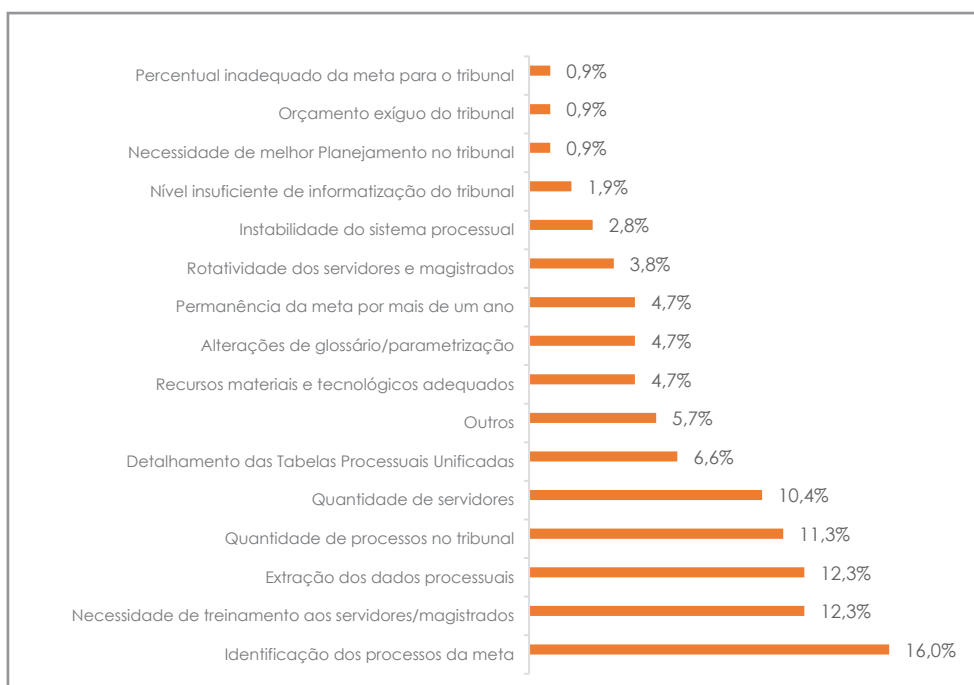
Como fatores negativos, foram citados a paralisação do julgamento dos repetitivos durante a pandemia em 2020 que impactou no desempenho em 2021, e a necessidade de ajuste na fórmula de cálculo do indicador, retirando o cômputo dos temas revisados e sobrestados.

META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 foi aprovada pela Justiça Estadual com foco em fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A Meta visa identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 8, da seguinte forma:

Gráfico 44 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 8

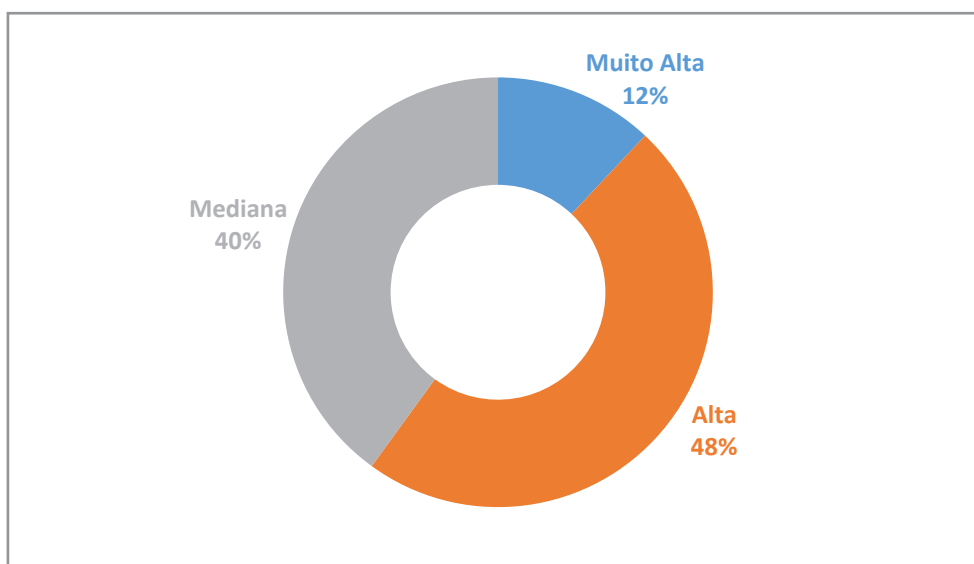


Conforme demonstrado no gráfico acima, 5,7% dos tribunais responderam que existem outros elementos para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 8, tais como: a pandemia ocasionada pela Covid-19, as especificidades das ações que envolvem o Tribunal do Júri e o rito processual desse tipo de processo.

META 8 – JUSTIÇA ESTADUAL

A maioria dos tribunais da Justiça Estadual (48%) considerou a complexidade da Meta 8 como alta. Com relação ao cumprimento da Meta 8, o segmento atingiu o percentual de 113,86% nos processos relacionados ao feminicídio e 115,92% em relação à violência doméstica e familiar contra mulher.

Gráfico 45 – Complexidade Meta 8 – Justiça Estadual



Entre os fatores com impacto positivo no desempenho do tribunal na Meta 8 foram citadas a correta parametrização do acervo e do grau de cumprimento de cada unidade judiciária no Portal da Estatística e o acompanhamento assíduo dos magistrados quanto aos processos que se enquadram nas metas, com realização de reuniões para constante proposta de melhorias.

Entre os fatores com impacto negativo, foram indicados o elevado número de processos para o quantitativo de varas especializadas e a dificuldade na realização de sessões de júri durante a pandemia.

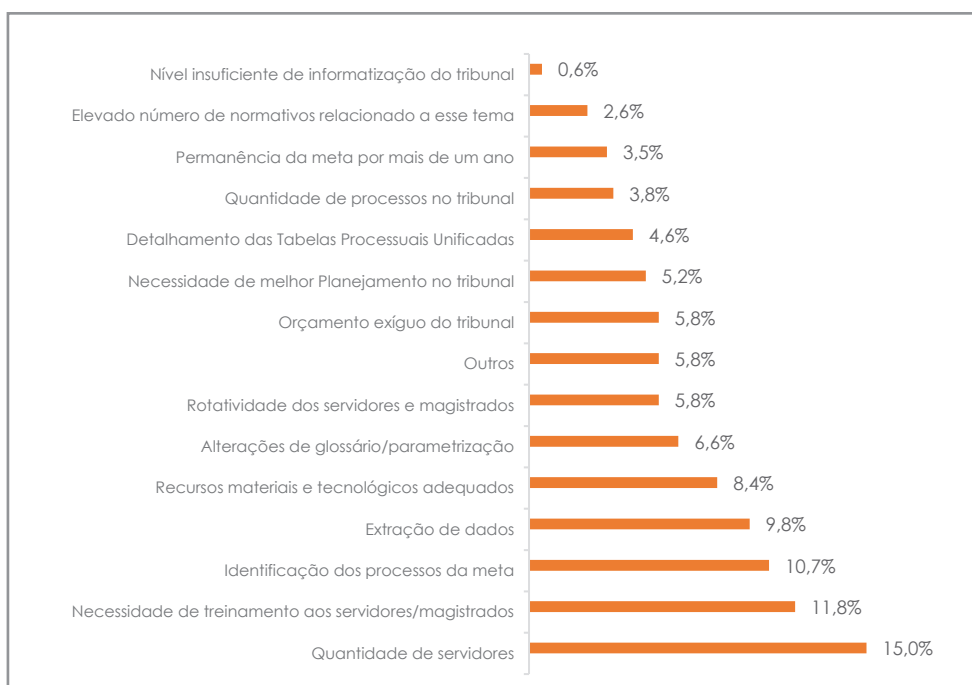
META 9 – INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

O objetivo da Meta 9 é realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030. A meta é afeta ao STJ, à Justiça Eleitoral, Estadual, Federal, do Trabalho e Militar da União e dos estados.

Para aferição da Meta 9, os tribunais deveriam escolher um dos ODS que atuariam. Após a escolha do ODS, verificar quais são os três assuntos mais demandados (acervo) no tribunal e escolher entre um deles. Em seguida, o tribunal elaboraria um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e executaria esse plano.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 9, da seguinte forma:

Gráfico 46 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 9



META 9 – TRIBUNAIS SUPERIORES

O STJ e o STM avaliaram a Meta 9 como sendo de complexidade alta e mediana, respectivamente.

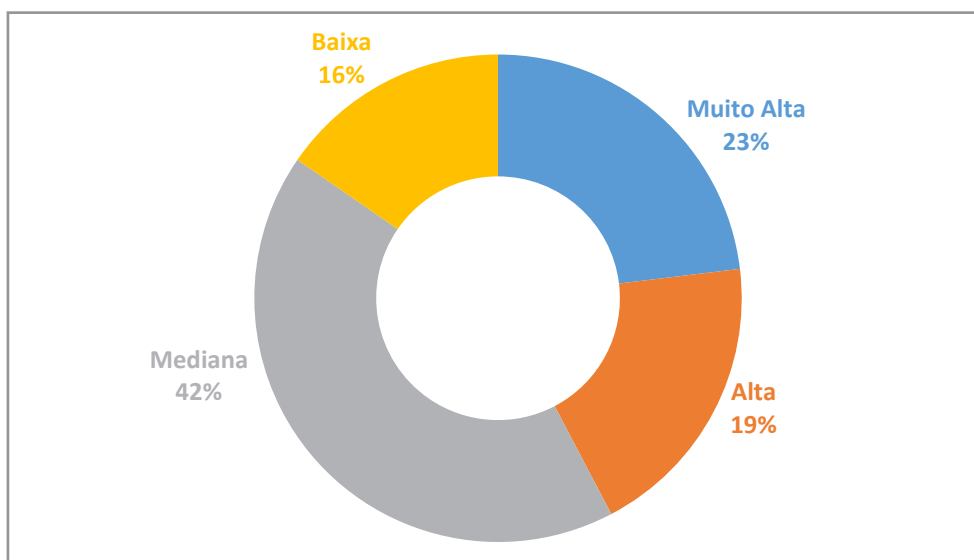
Foram citados como fatores que impactaram positivamente no desempenho a sinergia entre os órgãos AGU e STJ (Acordo de Cooperação Técnica) e a utilização de tecnologias inovadoras de inteligência artificial.

Foram mencionados, como fator negativo, o gerenciamento do cronograma estabelecido no plano de ação e a vinculação da meta aos assuntos processuais.

META 9 – JUSTIÇA ELEITORAL

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 9 como mediana (42%).

Gráfico 47 – Complexidade Meta 9 – Justiça Eleitoral



Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o percentual de cumprimento de 96,44%.

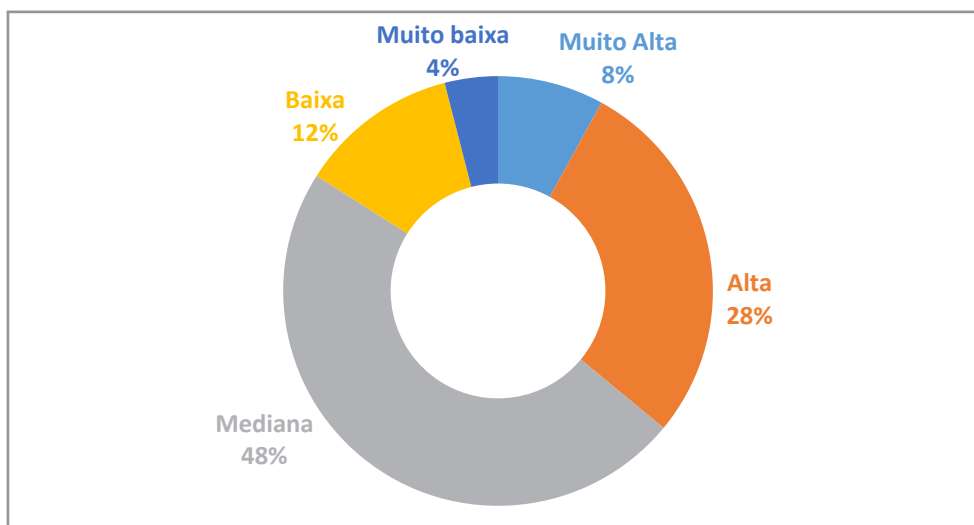
A Justiça Eleitoral citou, como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 9, o engajamento das unidades, a capacitação da equipe envolvida no cumprimento da meta e a criação de uma comissão para acompanhamento da meta.

Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram as restrições orçamentárias, a pandemia causada pela Covid-19 e a carência de servidores.

META 9 – JUSTIÇA ESTADUAL

Para 48% dos Tribunais de Justiça, a complexidade da Meta 9 é considerada mediana, outros 28% a consideram como alta, e, ainda, 12% entendem como baixa e outros 8% como complexidade Muito Alta. O segmento obteve índice de cumprimento da meta de 98,41%.

Gráfico 48 – Complexidade Meta 9 – Justiça Estadual



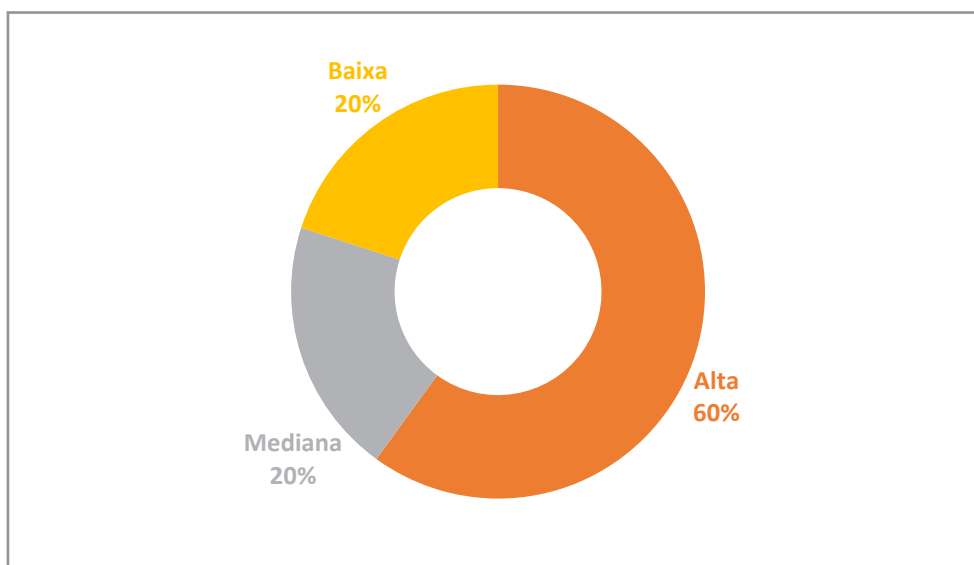
Os Tribunais de Justiça Estaduais indicaram como fatores de impacto positivo a criação de um plano de ação para cumprimento da meta e a designação de um gestor específico para a meta.

Entre os fatores negativos, foram elencados o surgimento inesperado da pandemia causada pelo Covid-19, a escassez de servidores e a complexidade dos processos. Fatores como a mudança de gestão e a falta de recursos tecnológicos para o acompanhamento de metas também foram citados pontualmente.

META 9 – JUSTIÇA FEDERAL

No que se refere à Meta 9, a maioria dos TRFs informou que o grau de complexidade ficou como alto, 60%, e apresentou percentual de cumprimento de 78,00%.

Gráfico 49 – Complexidade Meta 9 – Justiça Federal



Os tribunais da Justiça Federal elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o desempenho na Meta 9. Como fatores positivos, foram citados: a atuação da Administração do Tribunal no incentivo ao cumprimento da meta, o envolvimento de magistrados e servidores e a qualidade dos recursos tecnológicos. Como fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, estão a limitação à nomeação de novos servidores e as dificuldades fáticas inerentes à situação pandêmica.

META 9 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os três tribunais de Justiça Militar Estaduais consideraram a complexidade de execução da Meta 9 como mediana, alcançando 100% de cumprimento na meta.

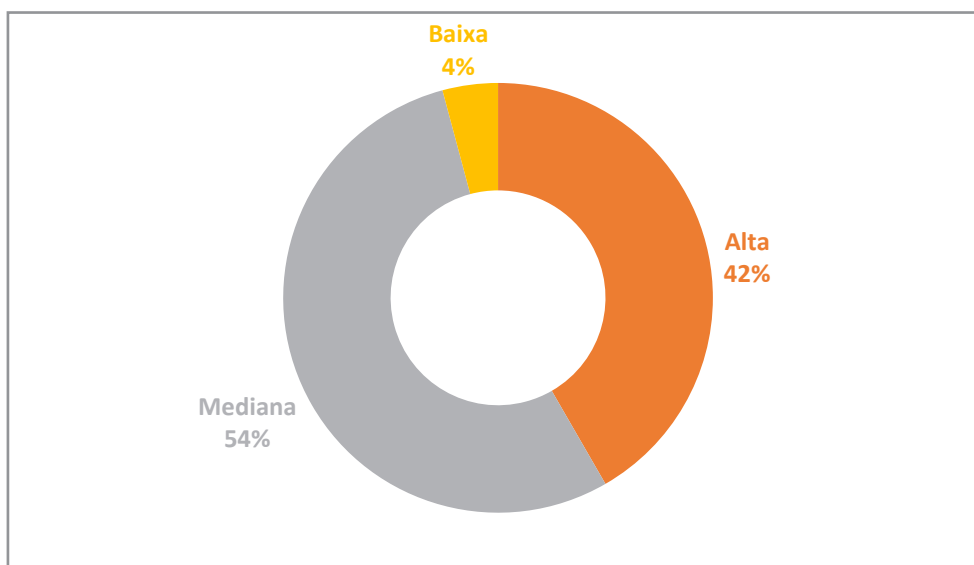
Os tribunais que compõem a Justiça Militar Estadual elencaram a boa organização dos órgãos da administração pública que participaram da execução da meta e a aceitação pelos jurisdicionados e pela sociedade entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 9.

Entre os fatores negativos, destacou-se a adaptação da temática à aplicabilidade da justiça especializada.

META 9 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 9 foi considerada como de complexidade mediana por 54% dos TRTs, que atingiu 97,92% de cumprimento.

Gráfico 50 – Complexidade Meta 9 – Justiça do Trabalho (TRTs)



Entre os fatores que influenciaram de forma negativa o desempenho dos tribunais de Justiça do Trabalho na Meta 9, foram citadas a demora para definição e parametrização da meta e as restrições decorrentes da pandemia Covid-19.

Como fatores positivos no cumprimento da meta, foram citados o comprometimento de magistrados e servidores e a participação ativa do CSJT.

META 10 – PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Meta 10 buscou promover a realização de exames periódicos de saúde em magistrados e servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Contudo, em 2021, assim como 2020, considerando a recomendação de isolamento social causado pelo novo coronavírus (Covid-19), foi suspensa a necessidade de realização de exames periódicos de saúde como critério para cumprimento da Meta Nacional 10. Dessa forma, para cumprimento integral da Meta Nacional 10, bastou que o tribunal promovesse pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Em 2021, essa meta foi contemplada pelos segmentos da Justiça do Trabalho, da Justiça Estadual e da Justiça Militar Estadual.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 10, da seguinte forma:

Gráfico 51 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 10



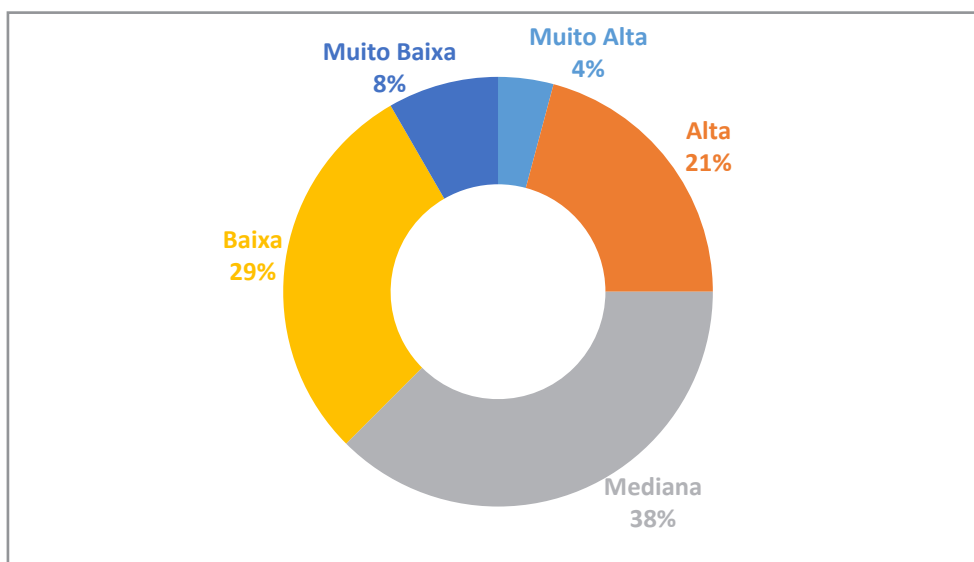
META 10 – TRIBUNAIS SUPERIORES

O STM avaliou a Meta 10 como sendo de complexidade muito baixa. Foram citados como fatores que impactaram positivamente no desempenho a existência de uma cultura organizacional forte no que diz respeito à participação de magistrados e servidores nos exames periódicos e nas ações de prevenção às doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde. Não foram mencionados fatores negativos.

META 10 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTs)

A percepção da Meta 10 pelos TRTs, em sua maioria, 38%, foi de complexidade mediana. Todos os TRTs cumpriram a meta, uma vez que apresentaram pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo.

Gráfico 52 – Complexidade Meta 10 – Justiça do Trabalho (TRTs)



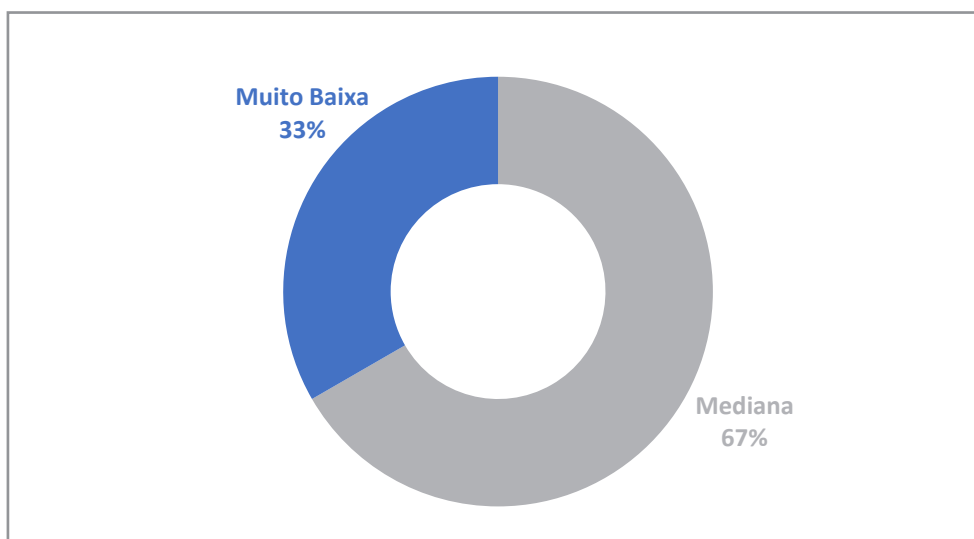
Os tribunais da Justiça do Trabalho indicaram como fatores positivos a grande adaptação ao modelo de trabalho remoto por parte da gerência de saúde, dos magistrados e dos servidores e o rastreamento epidemiológico com longo histórico de causas de adoecimento.

Entre os fatores negativos foi citada a dificuldade de realização dos exames periódicos por conta do teletrabalho compulsório durante a pandemia.

META 10 – JUSTIÇA MILITAR DOS ESTADOS

A Justiça Militar dos Estados avaliou a complexidade de execução da Meta 10 como mediana, 67%, tendo cumprido 100% da meta.

Gráfico 53 – Complexidade Meta 10 – Justiça Militar Estadual



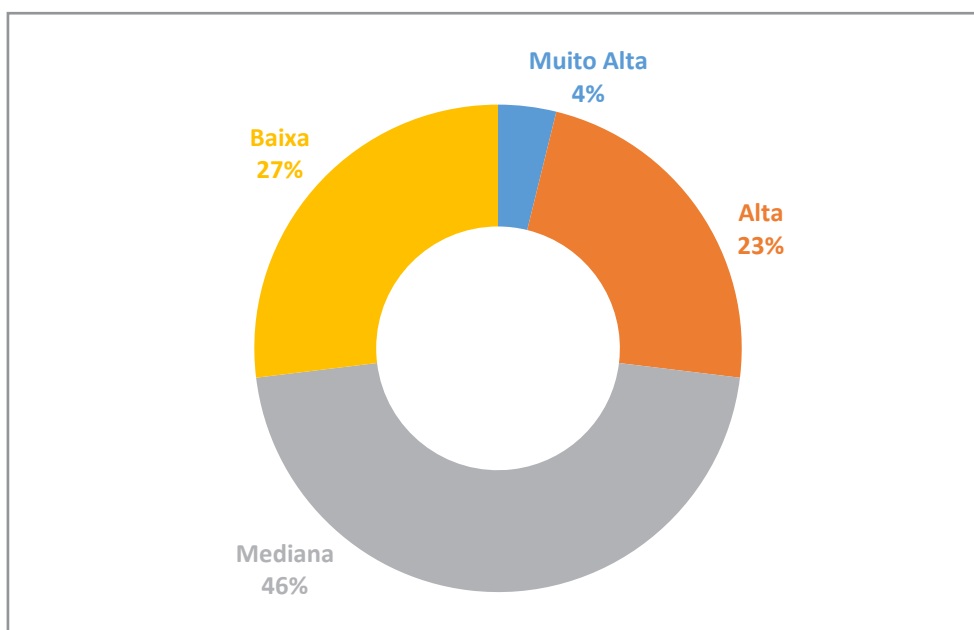
A parte da meta que diz respeito a promover ações voltadas às patologias mais frequentes foi considerada factível. O apoio da Direção, a existência de parcerias institucionais e a disponibilidade orçamentária estão entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da Meta 10 pelos tribunais da Justiça Militar Estadual.

A falta de priorização da meta entre outras inúmeras atividades a se desenvolver, o fato de os servidores do Comitê de Saúde não poderem se dedicar exclusivamente à promoção da saúde e a necessidade de revisão da estratégia adotada, a fim de tornar os exames mais atrativos, estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 10 – JUSTIÇA ELEITORAL (TRES)

A percepção da Meta 10 pelos TRES, em sua maioria, 46%, foi de complexidade mediana. Todos os TRES cumpriram a meta, uma vez que apresentaram pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo.

Gráfico 54 – Complexidade Meta 10 – Justiça Eleitoral (TRES)



Os TRES indicaram como fatores positivos o cenário mundial de atenção à saúde e o compromisso e apoio da alta direção ao cumprimento da meta.

Entre os fatores negativos foi citada a pandemia, que impediu a realização dos exames preventivos.

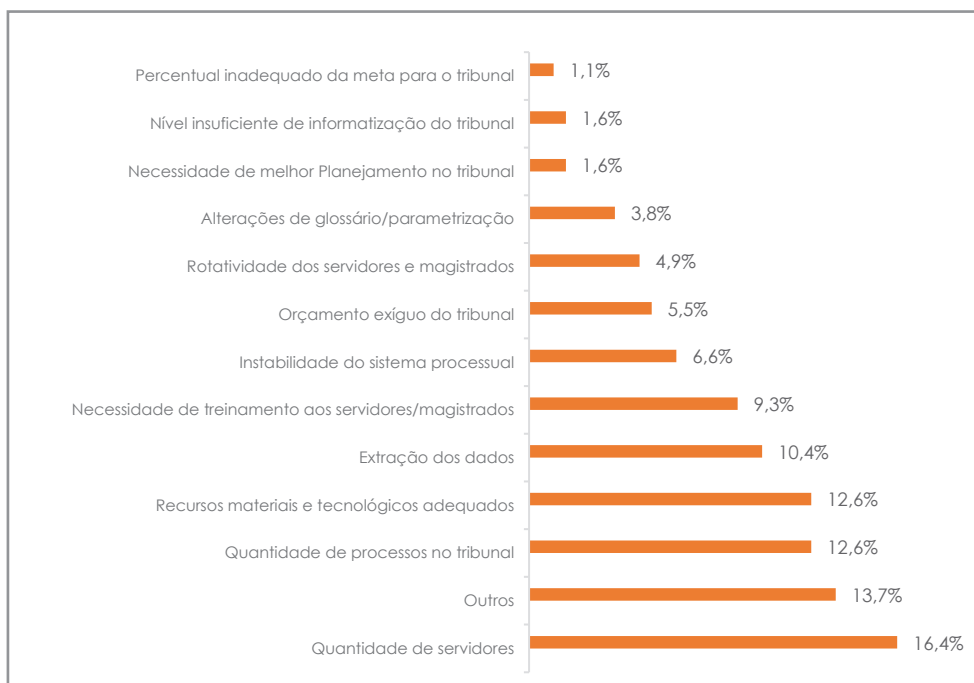
META 11 – AUMENTAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMA ELETRÔNICA

A Meta 11 tem como objetivo aumentar a quantidade de processos que tramitam por meio eletrônico, que vale para a Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual.

O cumprimento para a Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual foi medido pelo indicador do anuário estatístico do Poder Judiciário “Justiça em Números” chamado “Índice de Processos Eletrônicos”. O percentual é calculado a partir do total de casos novos eletrônicos pelo total de casos novos. Já para a Justiça do Trabalho, o cálculo foi realizado a partir de todo o acervo, verificando o quanto está de forma eletrônica.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuiriam para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 11, da seguinte forma:

Gráfico 55 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 11

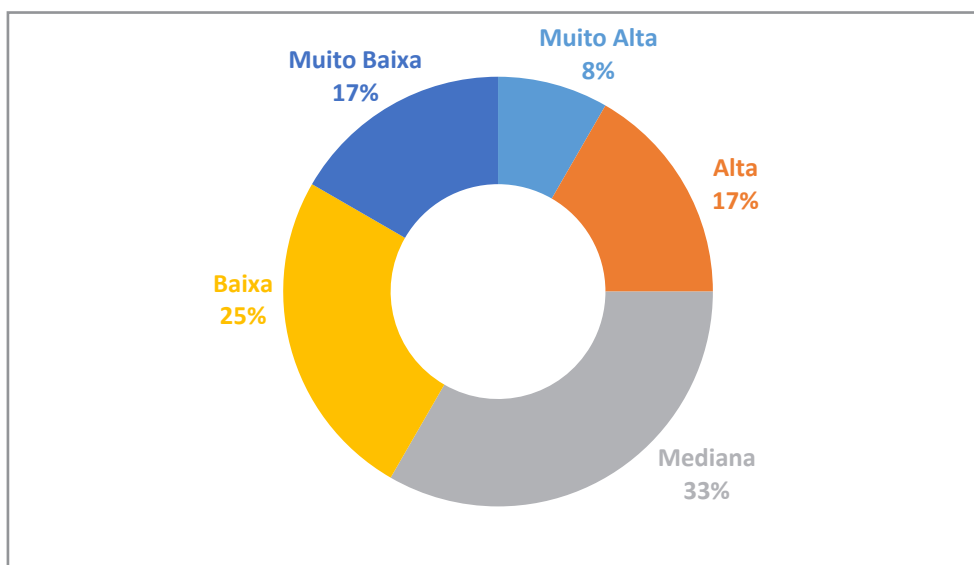


Nesta meta, a opção “Outros” apresentou valor significativo: 13,7%. Antagonicamente, a pandemia da Covid-19 e a tramitação já 100% eletrônica foram os elementos mais citados como outros na determinação da complexidade da Meta 11.

META 11 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

A maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho (33%) consideraram a complexidade da Meta 11 como mediana. Os TRTs obtiveram o índice de 99,16% no cumprimento da meta.

Gráfico 56 – Complexidade Meta 11 – Justiça do Trabalho (TRTs)



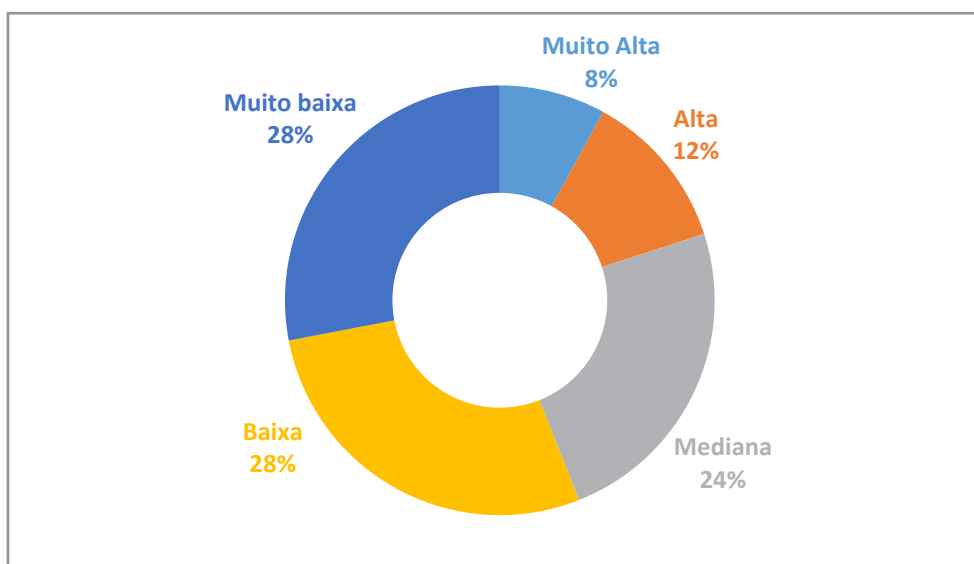
Entre os fatores que impactaram de forma positiva na Meta 11, foram citados o levantamento de todos os processos físicos passíveis de conversão em eletrônico e o monitoramento contínuo junto às unidades responsáveis pela migração de dados.

Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, foram citados a dificuldade de realização de algumas atividades presenciais decorrentes do isolamento social imposto pela pandemia do novo Coronavírus e o quadro reduzido de servidores.

META 11 – JUSTIÇA ESTADUAL

A maioria dos Tribunais de Justiça Estaduais considerou a complexidade da Meta 11 como baixa (28%) e muito baixa (28%). Todos os Tribunais de Justiça conseguiram aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica. Os Tribunais de Justiça obtiveram o índice de 104,56% no cumprimento da meta.

Gráfico 57 – Complexidade Meta 11 – Justiça Estadual



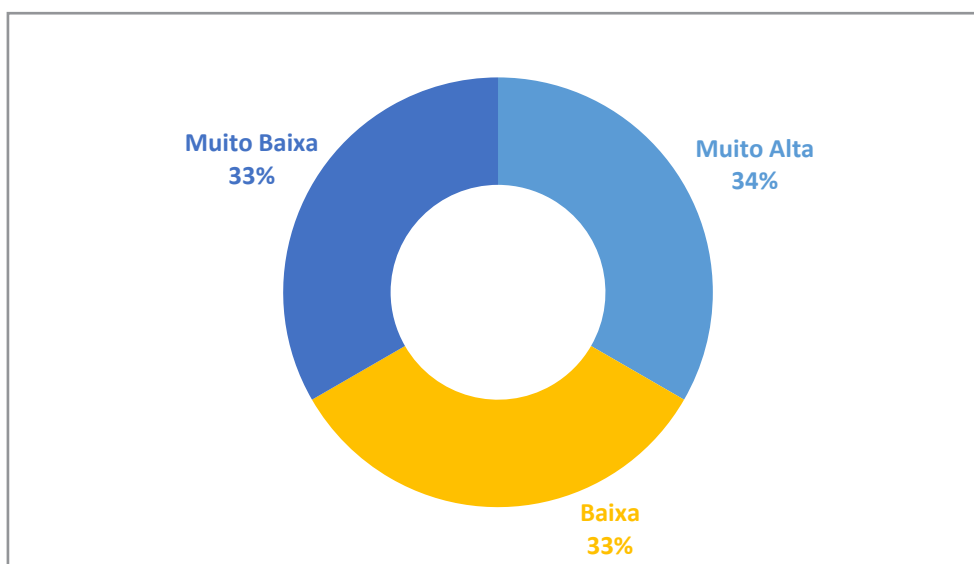
Entre os fatores que impactaram de forma positiva na Meta 11 foram citados o avanço do processo eletrônico e a atualização dos sistemas Painel de Metas, conforme o glossário disponibilizado pelo CNJ.

Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais, foram citados o grande número de processos físicos a serem digitalizados e o baixo efetivo de servidores para realizar a digitalização.

META 11 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os Tribunais Militares Estaduais consideraram a complexidade da Meta 11 como de complexidade muito alta (34%), baixa (33%) e muito baixa (33%). Todos os Tribunais conseguiram aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica, e o segmento de justiça obteve o cumprimento da meta de 104,86%.

Gráfico 58 – Complexidade Meta 11 – Justiça Militar Estadual (JME)



Entre os fatores que impactaram de forma positiva na Meta 11 foi citada a ampliação do sistema PJe no âmbito da Justiça Militar, que foi realizada por meio de treinamentos *on-line* para as unidades judiciárias, com a disponibilização de gravações e tutoriais, o que facilitou o acesso à justiça e o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o sexênio 2021-2026.

Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, foram citadas a equipe técnica reduzida e a dificuldade de parametrização do sistema PJe diante das Tabelas Processuais Unificadas.

META 12 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

A Meta 12 diz respeito ao impulso de ações ambientais no STJ, nos Tribunais de Justiça e na Justiça Federal. Todas essas cortes se comprometeram a identificar esses processos nos seus respectivos acervos e impulsionar mais processos dessa temática, segundo os diferentes índices percentuais e prazos estabelecidos para cumprimento da meta.

Os tribunais apontaram os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade em relação ao cumprimento da Meta 12, da seguinte forma:

Gráfico 59 – Principais elementos – Complexidade no cumprimento da Meta 12



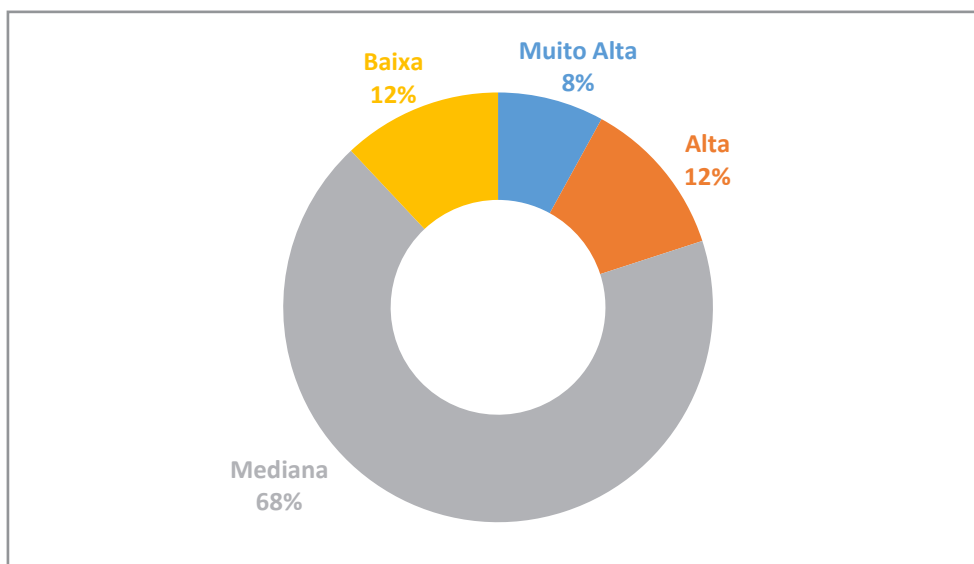
META 12 – TRIBUNAIS SUPERIORES

O STJ avaliou a Meta 12 como sendo de complexidade baixa. Foram citados como fatores que impactaram positivamente no desempenho o percentual estabelecido de cumprimento da meta e a classificação processual adequada, facilitando a identificação dos processos. Não foram mencionados fatores negativos.

META 12 – JUSTIÇA ESTADUAL

Para 68% dos Tribunais de Justiça, a complexidade da Meta 12 é considerada mediana, outros 12% a consideram como baixa e ainda 12% entendem como alta e outros 8% como complexidade muito alta. O alcance do percentual de cumprimento da meta foi de 159,80%.

Gráfico 60 – Complexidade Meta 12 – Justiça Estadual



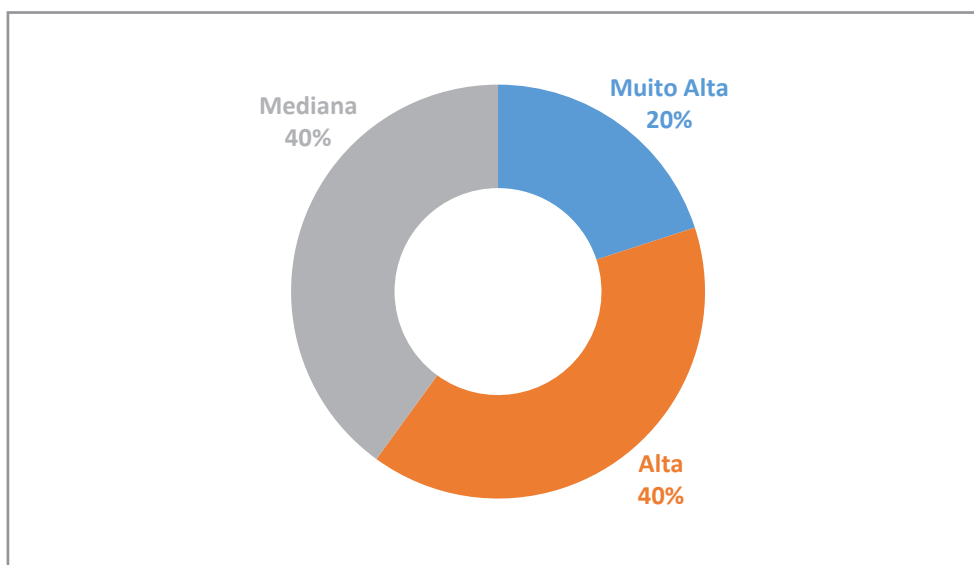
Os tribunais da Justiça Estadual citaram a virtualização de acervo físico, a designação de juiz especialista focado na gestão dessa meta e a utilização de sistemas de estatísticas para melhor gerenciamento das unidades como fatores positivos no cumprimento da meta.

Foram elencadas, como fatores de impacto negativo no desempenho dos Tribunais de Justiça por grande parte dos tribunais, a pandemia de Covid-19 que restringiu a quantidade de audiências; questões referentes ao glossário da meta; e a dificuldade na identificação dos processos dessa Meta.

META 12 – JUSTIÇA FEDERAL

Para 40% dos tribunais da Justiça Federal, a Meta 12 apresenta complexidade mediana e alta, 40%. O percentual de cumprimento dos TRFs na Meta 12 foi de 11,72%.

Gráfico 61 – Complexidade Meta 12 – Justiça Federal



Impactaram negativamente fatores como menor disponibilidade orçamentária, edificações antigas com alto custo de modernização das instalações e regime extraordinário de trabalho remoto.

Positivamente foram citados fatores como a realização da Semana do Meio Ambiente, o gerenciamento de resíduos sólidos e a conscientização dos servidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Nacional de Justiça elaborou e aplicou, a todos os tribunais do país, o questionário de Acompanhamento das Ações para o alcance das Metas Nacionais, com o propósito de auxiliar no acompanhamento da Estratégia do Judiciário no ano de 2021.

Os dados informados revelaram a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade em relação ao cumprimento das Metas Nacionais e permitiram identificar os fatores e as ações que impactaram no desempenho do tribunal no cumprimento das Metas Nacionais 2021, em contraponto aos resultados no referido ano.

Importante destacar que, assim como nos anos anteriores, no ano de 2021 evidenciou-se a execução de ações para a melhoria de desempenho nas Metas Nacionais, o que impacta na Estratégia Nacional.

A partir da análise das respostas recebidas, constatou-se que 87,36% dos tribunais percebem que o CNJ promove ações visando à melhoria do processo de alcance das Metas Nacionais, indicando que os tribunais entendem a importância de o CNJ buscar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho para o alcance das metas.

Percebeu-se, ainda, que 57,47% dos tribunais não possuem servidores preparados para o acompanhamento das Metas Nacionais. Isso indica necessidade de alocação de mais servidores para a excelência do acompanhamento das metas.

No que tange à utilização de ferramentas (sistemas próprios de gestão, planilhas eletrônicas e painéis interativos) para acompanhamento das Metas Nacionais, 98,85% dos tribunais afirmaram que possuem tecnologia para esse fim.

Um ponto crítico identificado no presente Relatório é que, para 79,31% dos tribunais pesquisados, os fatores restrição orçamentária e falta de pessoal, recorrentes no monitoramento da Estratégia Nacional passada, permanecem presentes como negativos ao alcance das metas. Dessa forma, isso indica que os tribunais devem estar atentos e criar mecanismos para que esses fatores sejam mitigados.

A Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – e a Meta Nacional 2 – Julgar processos antigos –, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, foram analisadas de forma geral, contemplando todos os tribunais respondentes e também de forma segmentada.

Com relação à complexidade em relação ao cumprimento das Metas Nacionais, foi possível traçar um panorama para Meta 1 e Meta 2, uma vez que elas abrangem todos os segmentos de justiça. Na Meta 1, verificou-se que 54% dos tribunais respondentes consideram alta a

complexidade de cumprimento. Já para a Meta 2, 43% dos respondentes perceberam seu cumprimento como de alta complexidade.

Com foco em conciliação, a Meta 3 foi acolhida pela Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, as quais avaliaram a sua complexidade como mediana, alta e alta, respectivamente. Em relação ao cumprimento da meta, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho realizaram o cumprimento integral da meta.

A Meta 4 busca priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. O STJ e os segmentos da Justiça Militar, Eleitoral, Estadual e a Justiça Federal recepcionaram essa meta e, em sua maioria, a complexidade foi avaliada como alta, mediana, alta, alta e mediana, respectivamente.

Reduzir a taxa de congestionamento é o objetivo da Meta 5, que foi assumida por STJ, TST, STM, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar Estadual. A complexidade no cumprimento da meta foi avaliada em sua maioria como alta, com exceção da Justiça do Trabalho, que a avaliou como muito alta.

A Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – e a Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos – foram consideradas pela maioria dos respondentes como alta e mediana.

A Meta Nacional 8 tem o intuito de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, compromisso assumido pela Justiça Estadual que avaliou, em sua maioria, como complexidade alta no seu cumprimento.

Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário é o objetivo da Meta 9 e é afeta a STJ, Justiça Estadual, Federal, Eleitoral, do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados. A complexidade de execução da meta foi avaliada pelos tribunais em sua maioria como Mediana.

A Meta Nacional 10 buscou promover a saúde de magistrados e servidores. Em 2021, essa meta foi contemplada pelos segmentos da Justiça do Trabalho, Eleitoral e da Justiça Militar da União e dos estados, que avaliaram a complexidade no cumprimento da meta em sua maioria como mediana. Em relação ao cumprimento da meta, todos os segmentos realizaram o cumprimento integral da meta.

A Meta 11 destinada à Justiça do Trabalho, Estadual e Militar Estadual tem por objetivo aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica e o grau de complexidade foi avaliado como mediana (Trabalho), muito baixa e baixa (Estadual) e dividido em muito alta, baixa e muito baixa na Justiça Militar Estadual.

Por fim, a Meta Nacional 12 foi a última aprovada para o ano de 2021 e teve como objetivo impulsionar os processos de ações ambientais. A Meta 12 se destinou ao STJ, à Justiça

Estadual e à Justiça Federal, as quais consideraram, em sua maioria, a complexidade no cumprimento da meta como baixa e mediana.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se predomínio de percepção dos tribunais, no que tange à execução das metas, variando entre complexidade mediana a alta.

Os principais elementos listados pelos tribunais que contribuíram para determinar a complexidade das metas foram: necessidade de servidores, complexidade na extração dos dados processuais, dificuldade na identificação dos processos da meta e elevado número de processos no tribunal.

Os tribunais ainda mencionaram diversos fatores que impactaram no seu desempenho de forma positiva e negativa. Entre os fatores positivos mais citados temos o acompanhamento das metas; o engajamento de magistrados e servidores; e a implantação e o aperfeiçoamento de sistemas. Em contrapartida, os fatores negativos mais citados foram o déficit na força de trabalho, a pandemia de Covid-19 e o elevado número de processos.

Pela pesquisa, foi possível também verificar que, em todos os órgãos do Poder Judiciário, os representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário do órgão atuaram na governança institucional, propondo o aperfeiçoamento da Estratégia do Poder Judiciário, impulsionando a sua implementação, monitorando e divulgando os resultados.

Por fim, pelas informações apresentadas, verificou-se que os órgãos do Poder Judiciário, mesmo com a incidência da pandemia global de Covid-19 e os desafios enfrentados pelo Judiciário brasileiro, reinventaram formas de trabalho, utilizaram o emprego da tecnologia, apresentaram projetos e ações visando atender aos conteúdos temáticos das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

ANEXO I – TABELA-RESUMO POR SEGMENTO

TABELA-RESUMO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2021				
GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS				
	META 1	META 2	META 3	META 4
Tribunais Superiores	Alta: 50% Mediana: 25% Baixa: 25%	Alta: 50% Mediana: 50%	N/A	Alta: 67% Mediana: 33%
Justiça Eleitoral (TREs)	Muito Alta: 12% Alta: 38% Mediana: 38% Baixa: 12%	Muito Alta: 4% Alta: 44% Mediana: 44% Baixa: 4% Muito Baixa: 4%	N/A	Muito Alta: 15% Alta: 39% Mediana: 38% Baixa: 8%
Justiça Estadual	Muito Alta: 8% Alta: 48% Mediana: 36% Baixa: 8%	Muito Alta: 16% Alta: 40% Mediana: 40% Baixa: 4%	Muito Alta: 20% Alta: 60% Mediana: 20%	Muito Alta: 24% Alta: 44% Mediana: 32%
Justiça Federal	Alta: 80% Mediana: 20%	Muito Alta: 40% Alta: 40% Mediana: 20%	Muito Alta: 20% Alta: 20% Mediana: 60%	Muito Alta: 40% Alta: 20% Mediana: 40%
Justiça Militar Estadual	Muito Alta: 33% Alta: 67%	Mediana: 34% Baixa: 33% Muito Baixa: 33%	N/A	Alta: 33% Mediana: 67%
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 4% Alta: 71% Mediana: 25%	Muito Alta: 4% Alta: 46% Mediana: 37% Baixa: 13%	Muito Alta: 29% Alta: 34% Mediana: 29% Baixa: 8%	N/A

N/A= Meta não aplicável ao segmento de justiça.

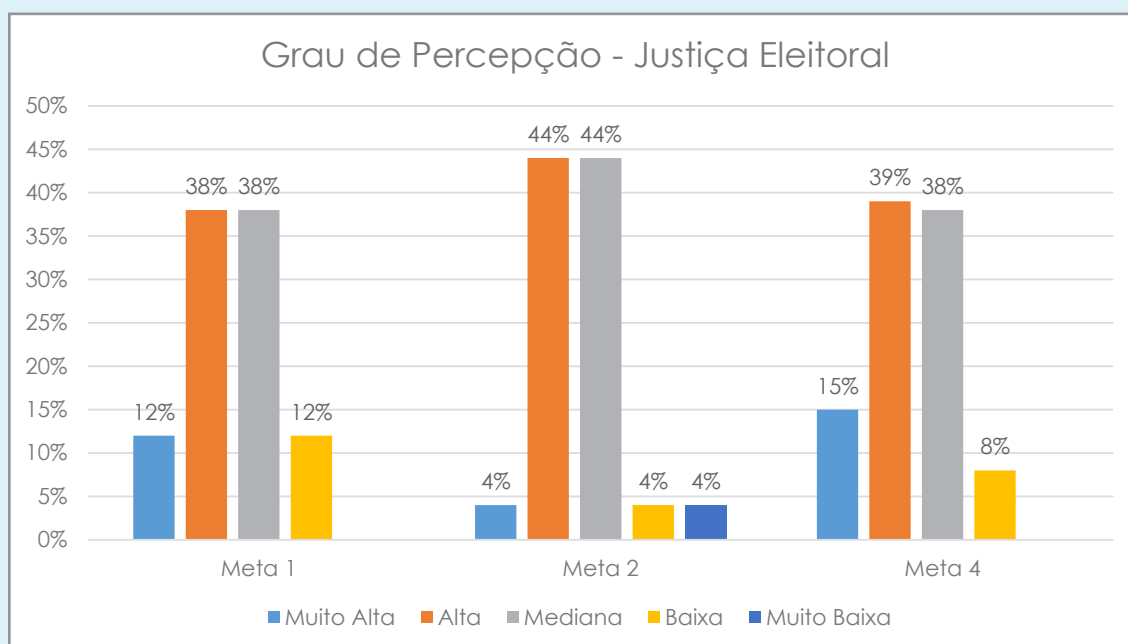
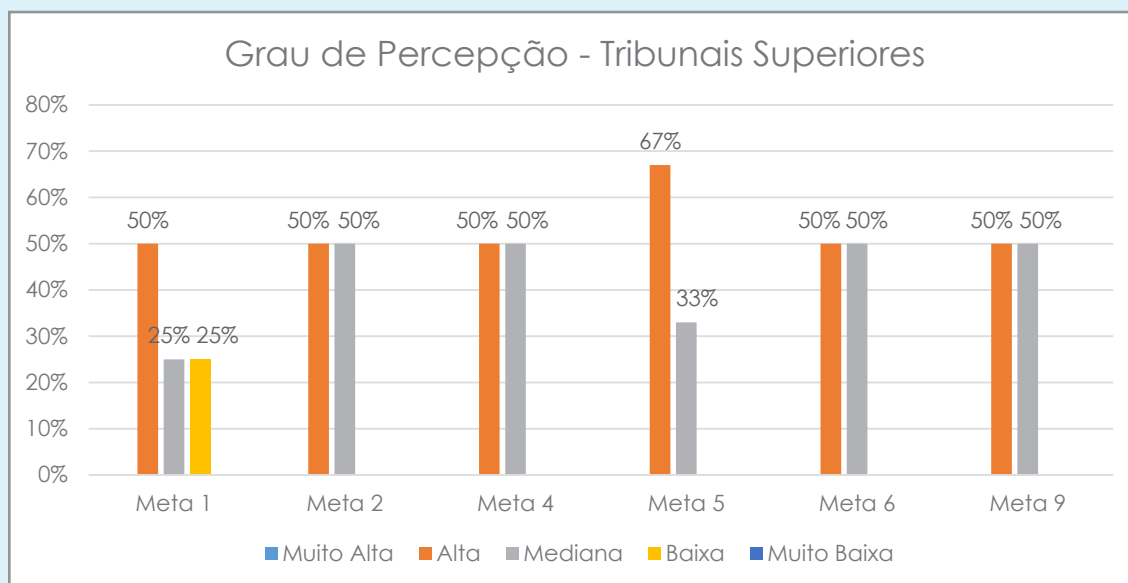
QUADRO-RESUMO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2021				
GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS				
	META 5	META 6	META 7	META 8
Tribunais Superiores	Alta: 67% Mediana: 33%	Alta: 50% Mediana: 50%	Alta: 100%	N/A
Justiça Eleitoral (TREs)	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça Estadual	Muito Alta: 24% Alta: 52% Mediana: 24%	Muito Alta: 8% Alta: 40% Mediana: 48% Baixa: 4%	N/A	Muito Alta 12% Alta: 48% Mediana: 40%
Justiça Federal	Muito Alta: 20% Alta: 60% Mediana: 20%	Muito Alta: 40% Alta: 20% Mediana: 40%	N/A	N/A
Justiça Militar Estadual	Muito Alta: 34% Alta: 33% Mediana: 33%	N/A	N/A	N/A
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 62% Alta: 38%	N/A	N/A	N/A

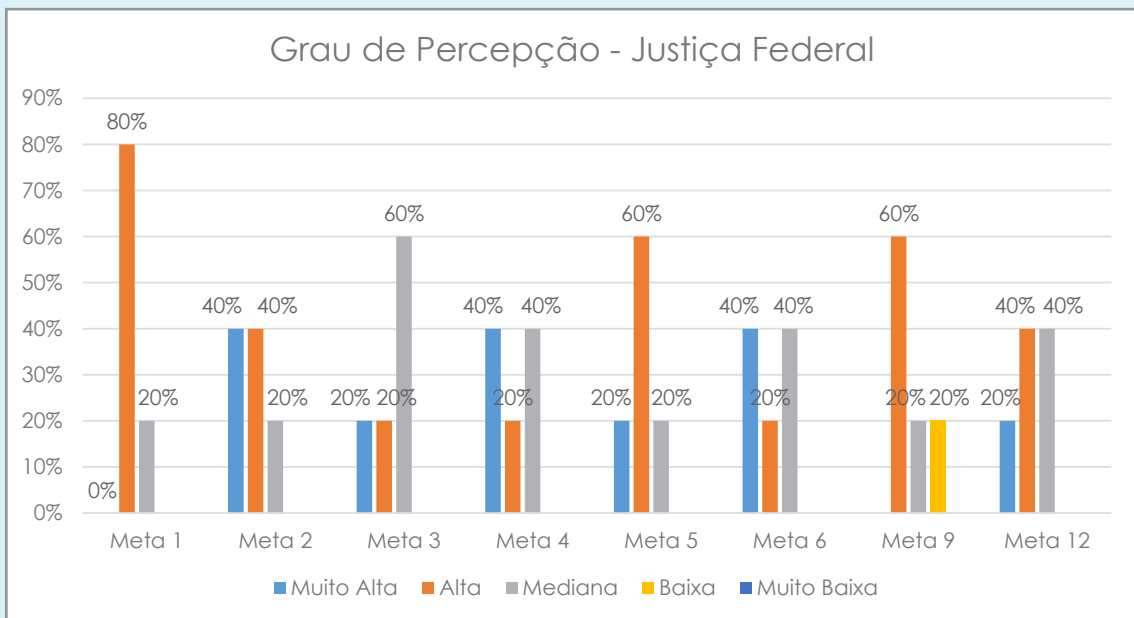
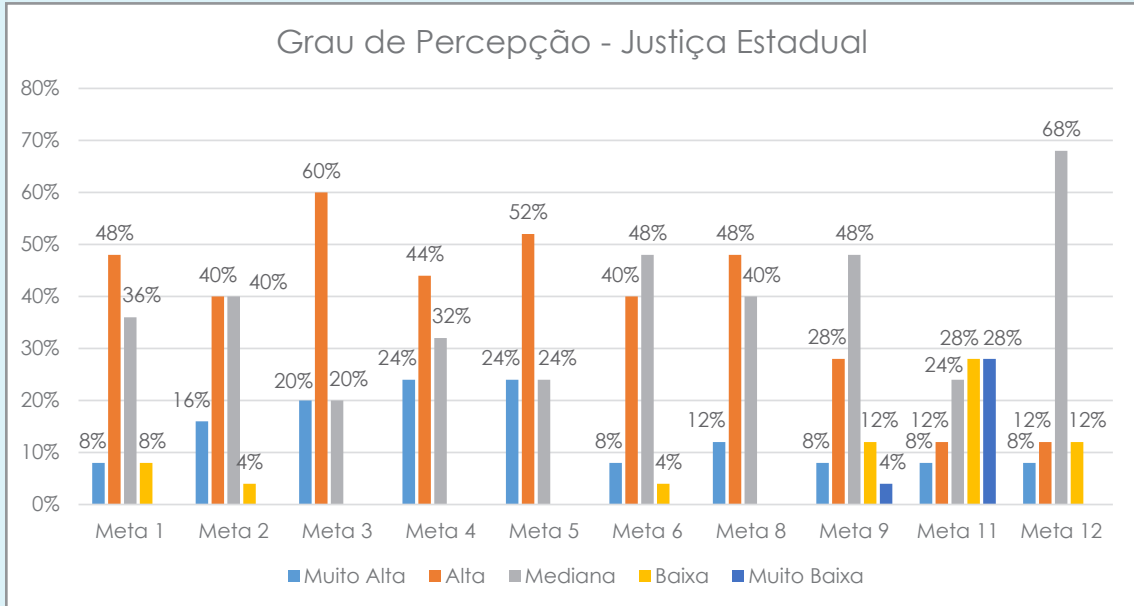
N/A= Meta não aplicável ao segmento de justiça.

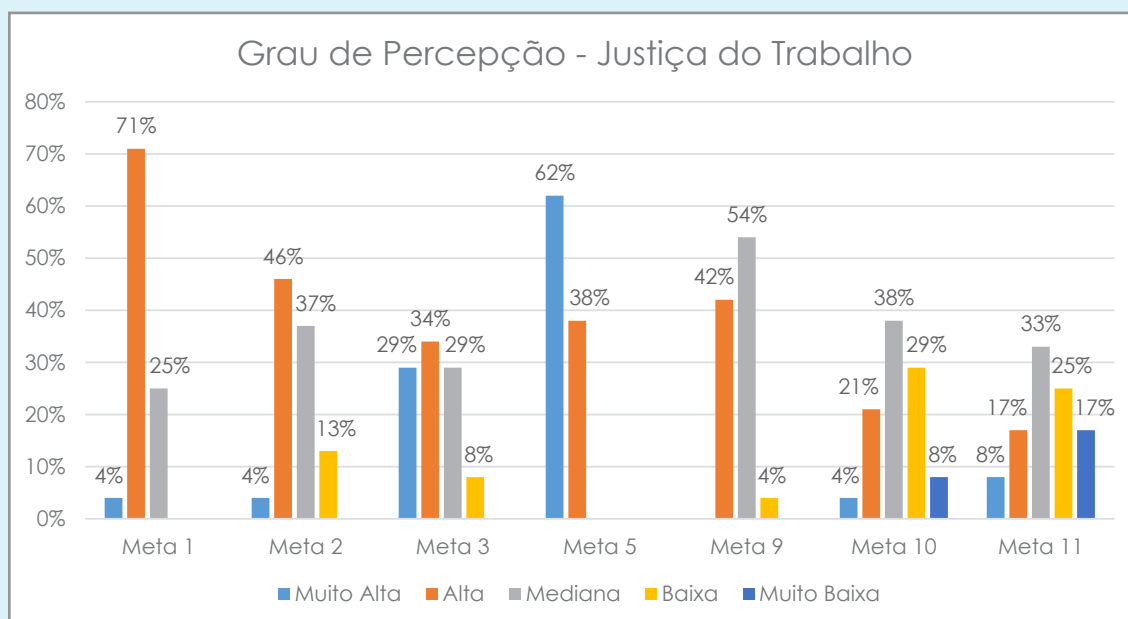
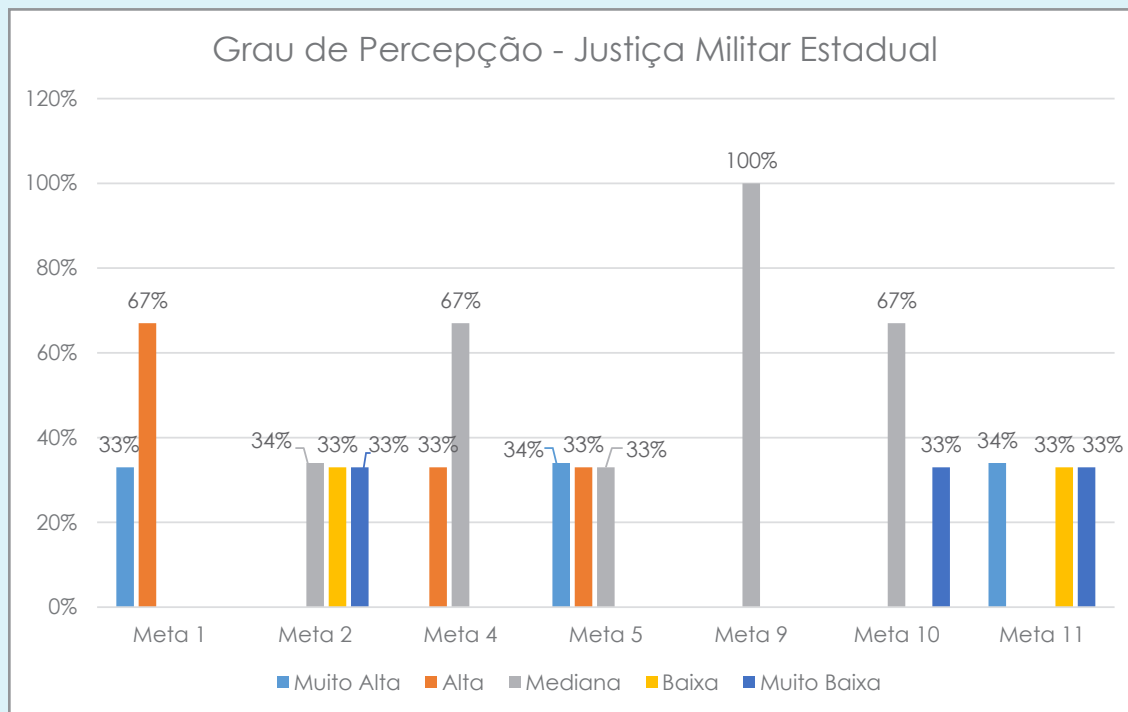
QUADRO-RESUMO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2021				
GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS				
	META 9	META 10	META 11	META 12
Tribunais Superiores	Alta: 25% Mediana: 75%	Mediana: 50% Muito Baixa: 50%	N/A	N/A
Justiça Eleitoral (TREs)	Muito Alta: 23% Alta: 19% Mediana: 42% Baixa: 15%	Muito Alta: 4% Alta: 23% Mediana: 46% Baixa: 27%	N/A	N/A
Justiça Estadual	Muito Alta: 8% Alta: 28% Mediana: 48% Baixa: 12% Muito Baixa: 4%	N/A	Muito Alta: 8% Alta: 12% Mediana: 24% Baixa: 28% Muito Baixa: 28%	Muito Alta: 8% Alta: 28% Mediana: 68% Baixa: 12%
Justiça Federal	Alta: 60% Mediana: 20% Baixa: 20%	N/A	N/A	Muito Alta: 20% Alta: 40% Mediana: 40%
Justiça Militar Estadual	Mediana: 100%	Mediana: 67% Muito Baixa: 33%	N/A	N/A
Justiça do Trabalho (TRTs)	Alta: 42% Mediana: 54% Baixa: 4%	Muito Alta: 4% Alta: 21% Mediana: 38% Baixa: 29% Muito Baixa: 8%	Muito Alta: 8% Alta: 17% Mediana: 33% Baixa: 25% Muito Baixa: 17%	N/A

N/A= Meta não aplicável ao segmento de justiça.

ANEXO II – GRÁFICOS-RESUMO POR SEGMENTO







ANEXO III – METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO DE 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- » Superior Tribunal de Justiça: pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 95% dos distribuídos em 2017.
- » Tribunal Superior do Trabalho: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- » Justiça Estadual: pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- » Justiça Federal: No 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- » Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º e 2º grau.
- » Justiça Eleitoral: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- » Justiça Militar da União: 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no STM.
- » Justiça Militar Estadual: pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » Justiça Estadual: Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.
- » Justiça Federal: Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- » Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- » Superior Tribunal de Justiça: 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018 e 90% das ações distribuídas em 2019.
- » Justiça Estadual: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- » Justiça Federal: Faixa 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018. Faixa 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.
- » Justiça Eleitoral: 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.
- » Justiça Militar da União: 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/2017, distribuídas até 31/12/2019 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.
- » Justiça Militar Estadual: pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/2017, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- » Superior Tribunal de Justiça: Reduzir para 37% a taxa de congestionamento, até 31/12/2021.
- » Tribunal Superior do Trabalho: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.
- » Justiça Federal: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.
- » Justiça do Trabalho: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

- » Justiça Estadual: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.
- » Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual: Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- » Superior Tribunal de Justiça: 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015.
- » Tribunal Superior do Trabalho: as ações coletivas distribuídas até 31/12/2018.
- » Justiça Estadual: 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
- » Justiça Federal: Faixa 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º grau. Faixa 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º grau. Faixa 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º grau.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e TST)

- » Superior Tribunal de Justiça: Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- » Tribunal Superior do Trabalho: Identificar e reduzir em 3,7% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos estados)

- » Justiça do Trabalho: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- » Justiça Eleitoral: Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- » Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual: Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual)

- » Justiça do Trabalho: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.
- » Justiça Estadual: Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.
- » Justiça Militar Estadual: Alcançar 70% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

- » Superior Tribunal de Justiça: Identificar e julgar 40% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.
- » Justiça Estadual: Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020.
- » Justiça Federal: Identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.

ANEXO IV – QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS NACIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

- » Segmento de Justiça*:
- » Tribunal*:
- » Nome Completo*:
- » Cargo*:
- » E-mail*:
- » Telefone*:
- » Integrante da Rede de Governança Colaborativa: Sim / Não

ASPECTOS GERAIS QUE IMPACTAM PARA O ALCANCE DAS METAS NACIONAIS

1) O tribunal considera que o CNJ promove ações visando à melhoria do processo de alcance das Metas Nacionais?

- Sim
- Não

Se sim, marque ou aponte as mais relevantes:

- Treinamento
- Normativos
- Reuniões preparatórias
- Reuniões
- Documentos de orientações
- Ações da Corregedoria
- Outros _____

2) O tribunal possui servidor(es) exclusivo(s) para o acompanhamento das metas?

- Sim
- Não

Se sim, qual o quantitativo:

- 1 servidor
- 2 servidores
- 3 servidores
- acima de 3 servidores

3) O tribunal possui ferramentas para acompanhamento das metas?

- Sim
- Não

Se sim, indique qual ferramenta é utilizada:

- planilha eletrônica
- formulário eletrônico
- sistema próprio de gestão
- painel interativo
- outros _____

4) A partir da avaliação da Estratégia passada, notou-se que, entre os fatores negativos apresentados pelos tribunais, a restrição orçamentária e a falta de pessoal foram recorrentes. O tribunal apresentou esses fatores negativos para o alcance das metas nacionais em 2021?

- Sim
- Não

Se sim, aponte até três principais ações que o tribunal realizou para mitigar essas restrições.

_____ (máx. 800 caracteres)

APRENDIZADOS ESPECÍFICOS PARA O ALCANCE DE CADA UMA DAS METAS NACIONAIS 2021:

META 1: Julgar mais processos que os distribuídos

META 2 – Julgar processos mais antigos

META 3 – Estimular a conciliação

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

META 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

META 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

META 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores

META 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

META 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais

[] Não pertinente ao Segmento de Justiça (Caso não seja pertinente ao Segmento, desconsidere as perguntas 1 a 5 abaixo.)

1. Como o tribunal categoriza a complexidade em relação ao cumprimento da Meta?

[] muito baixa

[] baixa

[] mediana

[] alta

[] muito alta

2. Aponte os principais elementos que contribuíram para determinar a complexidade mencionada no item anterior.

[] Identificação dos processos da meta

[] Instabilidade do sistema processual

[] Extração dos dados

[] Detalhamento das Tabelas Processuais Unificadas

[] Permanência da meta por mais de um ano

- Alterações de entendimento de tribunais superiores e/ou magistrados
- Rotatividade dos servidores e magistrados
- Alterações de glossário/parametrização
- Necessidade de treinamento aos servidores/magistrados
- Orçamento exíguo do tribunal
- Quantidade de processos no tribunal
- Quantidade de servidores
- Recursos materiais e tecnológicos adequados
- Percentual inadequado da meta para o tribunal
- Nível insuficiente de informatização do tribunal
- Necessidade de melhor Planejamento no tribunal
- Elevado número de normativos relacionado a esse tema
- Outros_____

2.1. (Se outros) Quais?

3. Cite os três principais fatores positivos que influenciaram o desempenho do tribunal no cumprimento da Meta?

4. Cite os três principais fatores negativos que influenciaram o desempenho do tribunal no cumprimento da Meta?

5. O Tribunal adotou ações de melhoria no cumprimento da Meta?

- Sim
- Não

Em caso positivo, cite as três principais ações de melhorias que apresentaram melhores resultados.

